

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7.º DA REPUBLICA—N. 223

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 18 DE AGOSTO DE 1895

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 238, que determina que o montepio dos officiaes da armada e classes annexas seja regulado pelo decreto que trata do montepio dos officiaes do exercito.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha—Decreto de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores—Portarias e expedientes de 17 do corrente, da Directoria de Justica—Expediente de 14 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Expediente de 14, 15 e 16 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda—Expediente da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal de 14, 15, 16 e 17 do corrente—Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Portaria de 17 e expediente de 13 e 14 do corrente.

Ministerio da Guerra—Expediente de 14 do corrente.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Portarias de 17 do corrente, da Directoria de Obras Publicas—Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL—Expediente de 17 do corrente, das Directorias do Interior e Estatistica e Hygiene e Assistencia Publica—Expediente de 13, 14 e 16 do corrente, da Directoria de Instrução.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

SECÇÃO JUDICIARIA:

Acta do Supremo Tribunal Federal.

Acta do Supremo Tribunal Militar.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da Companhia Nacional de Caixas de Papelão.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 238—DE 6 DE AGOSTO DE 1895

Determina que o montepio dos officiaes da armada e classes annexas, a que se refere a resolução de 23 de setembro de 1793, seja regulado pelo mesmo decreto que trata do montepio dos officiaes do exercito.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreto e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º O montepio dos officiaes da armada e classes annexas, de que trata a resolução de 23 de setembro de 1793, será regulado pelo mesmo decreto que regula o montepio dos officiaes do exercito; ambos serão divididos em duas partes iguaes, cabendo uma à viuva, si ella se achar nas condições estatuidas nesse decreto, e a outra aos filhos successivos, na forma da lei, guardadas as condições acima referidas.

§ 1.º Não havendo filhos, a viuva receberá as duas partes.

§ 2.º Ficam comprehendidos na disposição desta lei, desde a sua promulgação, os filhos dos officiaes fallecidos, quando suas viuas estiverem percebendo por inteiro o montepio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 6 de agosto de 1895, 7.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Eliario José Barbosa.

Bernardo Vasques.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decretos de 15 do corrente:

Foi nomeado o contra-almirante João Justino de Proença para o lugar de membro effectivo do conselho naval.

Foi aposentado, do pratico de 3.ª classe do Rio da Prata e seus afluentes Miguel Archango, com o ordenado por inteiro, visto contar 29 annos, 10 mezes e 29 dias de serviço, tendo sido julgado incapaz de nelle continuar.

Concederam-se aos lentes cathedraes da Escola Naval Dr. Luiz Pereira de Magalhães Castro e Adolpho José Del-Vecchio as gratificações de 30 % e 40 % sobre seus respectivos vencimentos por contarem, este mais de 20 annos de serviço no magisterio e aquelle mais de 30, de accordo com o decreto n. 1.159, de dezembro de 1892.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Directoria da Justica

Por portarias de 17 do corrente mez

Concederam-se:

Um mez de licença, nos termos do art. 28 do decreto n. 1354, de 6 abril de 1854, ao alferes da 3.ª companhia do 3.º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Alfredo Motta, para tratar de negocios de seu interesse;

Dispensa do lapso de tempo decorrido para solicitar a respectiva patente e apostillar a de capitão, por effeito da transferencia que por decreto de 28 de outubro de 1893 lhe foi concedida, como aggregado, para o estado-maior da 2.ª brigada de infantaria da guarda nacional desta capital, ao major honorario da referida guarda nacional José Ignacio Netto dos Reis Carapebus;

Dispensa do lapso de tempo decorrido ao tenente-coronel commandante do 4.º batalhão da reserva da mesma milicia Silvino Ribeiro, para solicitar a respectiva patente.

—Foi prorogada por um anno a licença ultimamente concedida ao tenente-coronel commandante do 19.º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca do Rio Grande, no estado do Rio Grande do Sul, João Affonso Vasques, para tratar de negocios de seu interesse.

Expediente de 17 de agosto de 1895

Devolveu-se ao juiz seccional do estado de S. Paulo o requerimento que acompanhou o seu officio de 5 do corrente mez e no qual o 3.º suppleto do substituto daquelle juiz, na circumscripção de Santos, solicita um mez de licença, visto que o Poder Executivo não tem competencia para concedel-a, como evidenciam os arts. 35 e 38 do decreto n. 848, de 11 outubro de 1892.

—Transmittiram-se:

Ao governador do estado de Pernambuco, para os fins indicados no art. 8.º do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, a certidão de obito do capitão de fragata Manoel Martins de Araujo Castro, natural daquelle estado e fallecido em Zurich —Deu-se conhecimento ao Ministerio da Marinha.

Ao procurador geral da Republica, para ser tomado na consideração que merecer, nos termos dos arts. 81 da Constituição e 91, n. III, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, o requerimento em que Olympio José Montenegro pede permissão da pena de 14 annos de prisão, imposta em conformidade das decisões do jury da cidade de Jaguarão, no estado do Rio Grande do Sul.

—Pela Directoria Geral remetteu-se ao coronel-commandante da brigada policial, para informar, o requerimento em que o ex-soldado Manoel Francisco Moreira, allegando ter-se invalidado em acto de serviço, pede reforma.

—Foram remittidas:

As respectivas collectorias as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Comarca de Floresta

Eloy Belchior do Carvalho Barros.
José Cypriano de Sá.
Francisco Alves de Carvalho Barros.
João Gregorio Ferraz Nogueira.
Tiburtino Alves de Carvalho Barros.
Manoel Joanes Novaes.

Município de Petrolina

José Luiz Gomes.
Bemvindo Amancio Rodrigues Coelho.
Arthur Evaristo Bacellar.
Antonio Rodrigues do Bomfim.
Joaquim Amancio Rodrigues Coelho.

Comarca de Buique

Jacome Barreto de Sampaio.
Antonio Francisco da Cunha.
Francisco da Franca Monteiro.
Lourenço de Souza Tenorio Cavalcanti.
Theotônio Bozina de Mello Lon.
João Freire do Rego Barros.
Mancel Honorio Bezerra de Sampaio.
Ignacio José de Freitas.
Manoel Monteiro dos Santos.
Manoel Procópio de Souza.
Antonio Bento Ferreira.
Antonio Eloy da Silva.
Leocadio José de Souza.
Napoleão Ferreira da Costa Ferro.
Belisario de Souza Mello.
José Mathias da Costa.
Pedro Bezerra de Mello.
Antonio Guilherme Dias Simas.
Belisario Bezerra de Moura.
Victor José Bezerra de Magalhães.
Lourenço Barbosa da Silva.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Quipiquá

Carlos Ferraz de Abreu.

Comarca de Algodão de Baixo

Manoel Nunes da Silva.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de S. Félix

Lucio de Souza Azevedo.
Cesar Bemvindo Pereira Fraga.
Pedro Ferreira Mascarenhas.

Traiano José de Andrade.
João Francisco da Silva Santos.
Antonio Jovito de Castro.

Comarca da Feira de Sant'Anna

João Moniz Fluzza.
Hermenegildo Nunes de Cerqueira.
Cyrillo Moreira da Silva Carneiro.

ESTADO DA PARAHYBA

Comarca de Soziz

Benjamin José de Andrade.
Filipeiro José Sarmento.
José Antonio de Andrade Sucupira.

Comarca de Cajazeiros

Ignacio Francisco de Lyra.

—A' delegacia fiscal de S. Paulo, a patente de Antonio Pereira Payão Silveira.

Ministerio da Contabilidade

Expediente de 11 de agosto de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que :

Sejam pagas as contas relativas a diversos mezes do corrente anno:

Do fornecimentos extraordinarios feitos á commissão Sanitaria Federal, em fevereiro e março na importância de 2:449\$000;

Das que foram feitas ao hospital de Santa Izabel, em fevereiro, na de 730\$000 ;

Do aluguel da barca d'agua *Nereyde* em serviço do Lazareto da Ilha Grande, de janeiro a abril, na de 23:483\$870 ;

Do do outras embarcações empregadas no mesmo lazareto em serviço quarentenario, em abril, na de 10:350\$000.

Do gaz consumido no Pedagogium, de janeiro a junho, na de 242\$571.

Sja indemnizado o engenheiro Henrique João de Alvares da Fonseca das quantias de 370\$, applicada ao pagamento dos vencimentos dos empregados do escriptario das obras deste ministerio, relativos ao mez passado ; e de 2:303\$450, despendida com o dos salarios dos operarios que no referido mez trabalharam nas obras do edificio destinado á Maternidade.

Sejam entregues :

Ao chefe de policia, a quantia de 54:822\$975, afin de occorrer no presente mez ao pagamento dos vencimentos dos delegados, escriptães, inspectores seccionaes e agentes da segurança publica ;

Ao thesoureiro interino do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, Dr. Liberato de Castro Carneira, a quantia de 4:500\$, metade do subsidio consignado no orçamento vigente para as despezas do mesmo instituto.

— Remetteu-se ao mesmo ministerio, para os fins convenientes, o requerimento documentado em que Joaquim Corrêa da Silva Oliveira, escriptão da delegacia da 4ª circumscripção policial suburbana, pede a restituição da quantia de 46\$, que diz ter pago de mais, a titulo de subsidio e vencimentos.

— Declarou-se:

Ao dito ministerio, em additamento ao aviso de 28 de março ultimo, que ao major reformado da brigada policial desta capital Antonio Evaristo da Rocha, compete, além do soldo por inteiro, mais tantas quotas de 120\$ quantos forem os annos de serviço excedentes a 25 ;

Ao presidente do Tribunal do Contas, em resposta ao officio n. 230, de 7 de agosto corrente, que o material fornecido á Casa de Detenção no mez de maio ultimo importou em 11:799\$930 e não em 11:658\$930, como consta da relação que acompanhou o aviso n. 2.162 de 18 de julho findo;

Ao chefe de policia, em resposta ao de n. 300, de 2 do corrente mez, que fica autorisado a contractar, mediante concorrência, o serviço de transporte para a colonia correccional dos Dous Rios, tomando por base o numero de viagens mensaes que forem precisas.

Directoria da Instrução

Expediente de 11 de agosto de 1895

Autorisou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a mandar fornecer ao laboratorio de anatomia descriptiva as substancias pedidas e que são necessarias ao estudo que alli se faz, na importancia de (242\$100).

Dia 15

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
Directoria Geral da Instrução—1ª secção—
Capital Federal, 15 de agosto de 1895.

Tendo o presidente desse estado, em officio de 30 de julho ultimo, communicado que o respectivo Congresso Legislativo autorisara a subvencionar desde já com a quantia de 20:000\$ a um curso annexo a essa escola em que se leccione arithmetica, algebra, geometria, trigonometria, desenh geometrico e sciencias physicas e naturaes, disciplinas estas necessarias á matricula nesse estabelecimento, declaro-vos que faltando competencia ao governo para a criação do dito curso annexo e sendo intenção já manifestada pelo Congresso Nacional supprimir taes estabelecimentos junto ás faculdades de direito do Recife e S. Paulo, resolveu o mesmo governo manter o referido curso segundo o regimen por que tem até agora funcionado, enquanto for conservada a subvencão votada pelo congresso desse estado e até que entre em execução o modo de habilitação á matricula em todos os cursos superiores da Republica, instituido pelo decreto n. 9.818, de 8 de novembro de 1890.

Saude e fraternidade.—*Gonçalves Ferreira*.—Sr. director da Escola de Minas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Directoria Geral de Instrução—1ª secção—
Capital Federal, 15 de agosto de 1895.

Sr. presidente do estado de Minas Geraes —Accusando o recebimento do officio de 30 de julho ultimo, em que participaes que o Congresso Legislativo desse estado autorisou o respectivo governo a subvencionar desde já com a quantia de 20:000\$ a um curso annexo á Escola de Minas, em que se leccione arithmetica, algebra, geometria, trigonometria e sciencias physicas e naturaes, disciplinas estas necessarias á matricula no mesmo estabelecimento, cabe-me communicar-vos que, faltando competencia ao governo para a criação do dito curso annexo e sendo intenção já manifestada pelo Congresso Nacional supprimir taes estabelecimentos junto ás faculdades de direito do Recife e de S. Paulo, resolveu o mesmo governo manter o referido curso segundo o regimen porque tem até agora funcionado, enquanto for conservada a subvencão votada pelo congresso desse estado e até que entre em execução o modo de habilitação á matricula em todos os cursos superiores da Republica, instituido pelo decreto n. 981 de 8 de novembro de 1890.

Nada obsta, entretanto, a que, verificada esta hypothese e uma vez reconhecida a necessidade da existencia de um curso de ensino secundario junto á referida escola, converta esse estado o dito curso em um instituto estadual, nos termos do art. 38 paragrapho unico do citado decreto e art. 431 do de n. 1.232 H, de 2 de janeiro de 1891.

Nesta data é autorisado o director da escola de Minas a manter o alludido curso nas condições em que tem até agora funcionado.

Saude e fraternidade.—*Gonçalves Ferreira*.

— Autorisou-se o mesmo director a fazer aquisição dos instrumentos e aparelhos comprados na Europa para o ensino da 1ª cadeira de chimica cirurgica pelo respectivo lente Dr. Oscar Adolpho de Bulhões Ribeiro na importancia de 1:357\$250 e aos quaes se refere o officio de 18 de julho ultimo.

Dia 16

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, segundo participou o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, foi designado a 1 do corrente mez, sob proposta do respectivo lente, o alumno João Marinho de Azevedo Junior para exercer o lugar de interno da 1ª cadeira de clinica cirurgica.

Requerimento despachado

Canuta Ferrand, viuva do Dr. Paul Ferrand, pedindo pagamento do resto da importancia pela qual se contractou seu fallecido marido para leccionar na Escola de Minas a cadeira de lavras e metallurgia.—Falta competencia ao Poder Executivo para attender á supplicante; requiera ao Congresso Nacional, querendo.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 11 de agosto de 1895

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio dos Negocios da Guerra, pedindo informar qual a carga da joia do montepio do finado capitão reformado do exercito João Xavier de Souza, para que possa o Thesouro Federal proceder de accordo com o art. 36 do decreto n. 693, de 23 de agosto de 1890.

Dia 15

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega de Maceió, concedendo o credito de 150:000\$, assim dividido: 130:000\$ pela verba—Corpos arregimentados—e 20:000\$ pela verba—Praças de pret—do Ministerio dos Negocios da Guerra e vigente orçamento para occorrer ao pagamento das despezas do pessoal das mesmas rubricas no actual exercicio.

—A' Delegacia Fiscal em Curitiba, concedendo, por conta da verba—Despezas de corpos e quartéis—do Ministerio dos Negocios da Guerra e vigente orçamento, o credito de 20:000\$ para o pagamento da despesa com a compra de 100 cavallos para o 10º regimento de cavallaria.

Dia 16

Exp. dicto do Sr. director :

—A' Alfandega de Manaus, confirmando os telegrammas de 26 de julho proximo passado e 5 de corrente mez, com os quaes, autorisado pelo Sr. ministro da fazenda, determinou a suspensão, de accordo com o art. 2º do decreto n. 572, de 12 de julho de 1890, do abono do ordenado aos desembargadores e juizes de direito em disponibilidade, visto terem sido aposentados e em ordem de proporção ao tempo de serviço por decreto n. 2.056 de 25 do 1º daquelles mezes, para execução do art. 6º das disposições transitórias da Constituição Federal; bem como receber e encaminhar immediatamente ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, conforme pedido deste, em aviso n. 984, de 2 do mez actual, as petições e os documentos, que apresentarem taes magistrados para a liquidação de suas aposentadorias.—Idemtico a todas as outras alfandegas e também ás delegacias fiscaes.

—A' de Porto Alegre, recomendo-lo que informe com brevidade se tem sido paga desde 1 de julho de 1890 a pensão annual de 1:008\$ de D. Maria Pereira de Barros.—Idemtico ás alfandegas do Rio Grande e Uruguayana.

Dia 17

Expediente do Sr. director :

A' Alfandega da Parahyba, concedendo, por conta da verba —Eventuaes— do Ministerio da Justiça e vigente orçamento, o credito de 338\$708 para pagamento do ordenado que compete ao bacharel Francisco Car-

los Cavaleante do Albuquerque por ter servido interinamente o cargo de procurador seccional durante o periodo de 4 de março a 4 de maio ultimo, em que o funcionario effectivo esteve licenciado.

— A' da Bahia, concedendo por conta das verbas :

— Soccorros publicos do Ministerio da Justiça, e vigente orçamento—o credito de 11:757\$715 para occorrer ás despesas feitas até junho ultimo no hospital do Bom Despacho e lazareto da ilha das Fontes ;

— Serviço Sanitario Maritimo — do mesmo ministerio e orçamento, o credito de 1:548\$386 para occorrer ao pagamento do aluguel da lancha que esteve ao serviço da Inspectoria de Saude do Porto, durante o periodo de 22 de maio a 7 de julho proximo passado.

— A' do Santos, devolvendo a guia de 1 do corrente mez, visto não constar della o nome do empregado a quem pertence.

Circular—Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Federal—Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1895.

Tendo em consideração as irregularidades commettidas por algumas delegacias e alfândegas sobre o modo por que se tem havido em relação a pedidos de supprimentos de remessas de dinheiro para converter-se em notas de pequenos valores, chamo a attenção dos chefes dessas repartições para o fiel cumprimento das instrucções desta directoria, que baixaram com a circular n. 53, de 2 de janeiro de 1890, assim da que essas faltas não continuem a se reproduzir, o que traz grande perturbação nos trabalhos a cargo da thesouraria geral do Thesouro.—Alonso de Almeida.

Requerimentos despachados:

Dia 13 de agosto de 1895

Desembargador Jeronymo Martins de Almeida, pedindo para descontar na razão da quinta parte de seus vencimentos a divida de 412\$500 de novos e velhos direitos.—Como requer.

Bacharel Francisco Pires do Carvalho Aragão, pedindo dispensa de provar quitação pelos direitos de suas diferentes mercês pecuniarias, visto como sua primeira nomeação foi posterior ao aviso de 1870.—Deferido, devendo exigir-se prova de achar-se quite o inactivo dos direitos devidos pelas nomeações, quando ellas forem anteriores ao decreto n. 4.505, de 9 de abril de 1870.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 17 de agosto de 1895

Ludovina Ornelles de Abreu.—Indeferido. Manoel Marques da Silva.—Satisfaca a exigencia.

Antonio Gonçalves.—Complete o se'lo do documento.

Antonio Gonçalves.—De-se.

Martins & Ramos.—Idem.

Antonio Domingos da Silva.—Elimine-se.

L. B. de Almeida & Comp.—Mostre-se quite do 2º semestre.

Kaufmann Monteiro & Comp.—Averte-se.

Joaquim Ferreira da Costa.—Transfira-se.

Candido Augusto Corrêa de Menezes.—Idem.

Benjamim Graça.—Idem.

Maria Carlota dos Santos Rodrigues.—Idem.

Domingos Antonio da Fonseca.—Idem.

Rodrigo Venancio da Rocha Vianna.—Idem.

G. Poerio & Lósso.—Idem.

João Mauricio da Silva Franco.—Rectifique-se nos termos da informação.

Roberto Gomes de Menezes.—Inscreva-se.

Candido José Caetano da Silva.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 17 do corrente foi exonerado do cargo de capitão do porto do estado da Parahyba o capitão-tenente Luiz Pereira Arantes e nomeado para substituí-lo o capitão-tenente Irenio Americo da Costa.

Requerimentos despatchados

Jacintina Luiza da Silva.—A' vista das informações, indeferido.

Manoel Bezerra Cavaleante, Fernando Freitas Filho, Eurico Gonçalves Bastos e Eurico Ernesto de Lemos.—Aguardem oportunidade.

José Guilherme Stelling.—Compareça na secretaria.

Expediente de 13 de agosto de 1895

Ao Supremo Tribunal Federal, communicando que foi intimado o 2º tenente reformado Manoel Floriano Corrêa de Brito a comparecer á sessão de 11 do corrente e transmittindo cópia da informação do chefe do estado-maior general da Armada sobre a sua petição.

— A' Escola Naval, autorizando a conceder baixa da praça de aspirante a guarda-marinha a Rubem Pinheiro Guimarães, conforme requereu seu irmão e tutor Francisco Pinheiro Guimarães.—Deu-se sciencia á Contadoria.

Dia 14

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens para que seja transferida para a Alfandega do estado do Ceará, por jogo de contas no Thesouro Federal, a importância de 121\$400, proveniente do peculio do cabo de esquadra invalido do corpo de marinheiros nacionais, Francisco da Costa Cardoso, residente no mesmo estado, que requereu o respectivo pagamento.—Communicou-se á Contadoria, ao Quartel-General e á Alfandega do estado do Ceará.

— Ao Tribunal de Contas, remetendo, para o respectivo pagamento, a relação n. 18 e as facturas que acompanham na importancia total de 78:523\$812, proveniente de artigos fornecidos ao Commissariado Geral da Armada e ao Almoxarifado do Arsenal de Marinha da Capital Federal nos mezes de janeiro a julho ultimos.

— A' Contadoria, autorizando o pagamento a Carlos Dias Melronho, procurador de Izabel Amancia Pinheiro, da quantia de 23\$737, que se ficou devendo a seu finado marido o capitão do fragata graduado Francisco Xavier Rodrigues Pinheiro.

— A' Escola Naval, mandando ceder ao batalhão de infantaria de marinha os oito bancos e quatro mesas que podem ser dispensados na mesma escola e declarando que providencia-se para que o commandante do referido batalhão mande recebê-los.—Communicou-se ao Quartel-General e ao Commissariado Geral da Armada.

— Ao Commissariado Geral da Armada:

Declarando que ao ex-marinheiro nacional Bertino, guarda de policia do mesmo commissariado, foi permitido assignar-se de ora em diante Bertino José do Nascimento, como requereu.—Communicou-se á Contadoria.

Autorizando a remetter á Capitania do Porto do estado das Alagoas, conforme solicitou, uma collecção dos grupos organizados para servir nos conselhos de compras e mandados adoptar por aviso n. 1.457, de 9 de agosto de 1889.—Communicou-se á Capitania do Porto do estado das Alagoas.

— Ao presidente do estado de Goyaz, accusando e agradecendo a remessa dos dous exemplares da mensagem que dirigiu á Camara dos Deputados daquelle estado na 1ª sessão ordinaria de 2ª legislatura.

— Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo para que se digne de resolver como julgar mais conveniente o requerimento em que o capitão de mar e guerra reformado José Victor de Lamear, como procurador de DD. Eulalia de Miranda e Angelina de Miranda, irmãs solteiras do fallecido 1º tenente José de Miranda Ribeiro, pede que lhes seja pago o montepio e meio sol'lo a quo tem direito.

— Ao Ministerio da Guerra :

Declarando que a praça do exercito Basilio Victorino, a que se referiu no aviso de 12 do mez passado, foi mandado apresentar ao ajudante general do exercito em 29 de junho do corrente anno

— Solicitando se expedição de ordem para que :

Sejam fornecidos a este ministerio 50 exemplares da ordenança de infantaria, adoptada no exercito, afim de serem distribuidos pelos corpos de marinha para instrucção das praças ;

Reverta ao serviço da armala o marinheiro nacional Lourenço Carneiro dos Santos, addido ao 10º batalhão de infantaria.

— Ao Quartel-General:

Requisitando cópia do assentamento de André Luiz da Fonseca, patrão-mór da Capitania do Porto de Santos, mandando addicionar ao tempo de serviço do 1º tenente reformado Francisco de Paula de Oliveira Sampaio o periodo de um anno, em que, na qualidade do paizano, estudou com aproveitamento na escola de Marinha.

— Ao Arsenal de Marinha do Pará, transmittindo os papeis relativos ao pedido de armamento feito pelo commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Ceará, o recommendando quo sobre os mesmos preste com urgencia a competente informação.

— Ao director do Hospicio Nacional de Alienados rogando as necessarias providencias afim de pue seja admittido nesse estabelecimento o ferreiro naval Antonio Gregorio Pinto do Campos, que se acha soffrendo das faculdades mentaes.—Deu-se conhecimento ao Hospital de Marinha.

— A' Prefeitura do Districto Federal, devolvendo os papeis, acompanhados da cópia da informação prestada pela Capitania do Porto, referentes ao processo de aforamento de um terreno de marinha accrescido e accrescidos de accrescidos sito á rua do Senador Vergueiro n. 11 requerido por D. Josephina Roiz Braga.

— Ao Arsenal de Marinha desta capital, approvando a designação feita por esso arsenal do operario de 2ª classe da officina de caldeiros de cobre Candido José das Neves para servir no estabelecimento naval em Itaquí em substituição do de igual classe Julião Mariano da Silva.—Deu-se sciencia ao Quartel-General e á Contadoria.

— A' Escola Naval, declarando que, logo que forem concluidos os concertos por que está passando o brigue *Reiúta*, será entregue aquella escola, conforme requisitou, para o ensino de apparelho, manobras e bordojo.

Ministerio da Guerra

Expediente de 14 de agosto de 1895

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados, enviando para serem apresentados á mesma camara os requerimentos :

Do general de divisão graduado e reformado do exercito Manoel Francisco Soares, pedindo ao Congresso Nacional melhoramento de reforma no posto effectivo do general de divisão, para todos os effectos ;

Do alferes do 15º batalhão de infantaria Ignacio Tito da Costa Rego, pedindo que a antiguidade de seu posto lhe seja contada do 21 do novembro de 1889, data em que foi commissionado no mesmo posto pelo governo provisório do estado do Pará.

—Ao Sr. ministro da fazenda :

Transmittindo, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que José Guilherme Torres, filho do fallecido mandador da officina de modeladores do Arsenal de Guerra da capital Pedro Victor Torres, pede pagamento da quantia de 200\$ a que tem direito para funeral e luto, nos termos do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Communicando, para os fins convenientes, que permittiu-se ao tenente-coronel Agricola Ewerton Pinto demorar na Europa na qualidade de membro da comissão de compras do material de guerra, recolhendo-se a esta capital logo que tiver cessado o motivo dessa demora.

Solicitando para que no Thesouro Federal, á vista dos processos de divida de exercicios findos de ns. 16.732 a 16.734, seja paga ao marechal reformado do exercito Bento José Fernandes a quantia de 282\$589, e ao 1º cadete sargento quartel-mestre do 4º batalhão de artilharia Francisco Dias Guimarães a de 26\$557, proveniente a primeira da diferença de soldo e quotas e a segunda do valor de peças de fardamento, que não lhes foram abonados em tempo opportuno e pedindo, outrossim, que á Alfandega do Pará seja distribuido o credito da de 1:800\$ reclamada pelo tenente reformado do exercito Manoel Eugenio Barbosa, também proveniente da diferença de soldo e quota que deixou de receber opportunamente.

—Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, enviando, para os fins convenientes, as contas na importancia de 29:423\$650 das despesas feitas com o funeral do Marechal Floriano Peixoto, parecendo haver ainda outras que serão apresentadas pela familia do mesmo marechal.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, pedindo providencias para que no Thesouro Federal, á vista da conta, devidamente processado, seja paga a Fonseca Corrêa & Comp. a quantia de 405\$182, proveniente de fornecimentos que fizeram á Intendencia da Guerra no corrente exercicio.

—Ao inspector da Alfandega do Pará, declarando que ao alferes reformado e tenente coronel do exercito João Baptista do O' de Almeida, que serviu como chefe de secção do material do commando do 1º districto militar no periodo decorrido de 24 de janeiro a 10 de março ultimo, deve ser abonada a diferença entre o soldo da tabella pela qual percebia como si effectivo fosse e o soldo da de n. 247 de 15 de dezembro de 1892, nos termos do disposto no aviso de 12 de janeiro desse anno, repondo o mesmo official o que de mais tiver recebido.

—Ao inspector da Alfandega de Florianópolis, remettendo, para informar os papeis em que o tenente-coronel reformado do exercito Alexandre Augusto Ignacio da Silveira pede pagamento da diferença de quotas.

—Ao commandante da Escola Militar da capital, mandando dar baixa do serviço do exercito ao alumno da mesma escola Albino Teixeira de Mesquita Basto Junior, conforme pediu, indemnizando a fazenda nacional, de accordo com o disposto no art. 290 do respectivo regulamento, das despesas feitas com o dito alumno. — Communicou-se á Repartição do Ajudante General.

—Ao director do Arsenal de Guerra da capital, declarando que deve ser posta á disposição da comissão tecnica militar consultiva para ser submettida ás necessarias experiencias a metralhadora «Netheroy Rapida» de invenção de Manoel Feliciano da Costa, que acaba de ser construida no mesmo arsenal. — Communicou-se ao presidente da comissão tecnica militar.

—Ao intendente da guerra, mandando fornecer ao 14º regimento de cavallaria os clarins e a bandeira constantes do pedido n. 1 que acompanhou rubricado pelo Quartel Mestre-General.

—A' Repartição do Ajudante-General :
Transferindo para o 37º batalhão de infantaria o alferes do 27º da mesma arma José Simplicio de Senna.

Fixando em 2\$200 o valor da etapa para as praças effectivas e 1\$600 para as excluidas, na guarnição do estado da Parahyba do Norte; em 1\$800 o da forragem para os animaes em serviço na mesma guarnição, em 1\$588 o da etapa para as praças effectivas, em 1\$132 para as excluidas, na guarnição do da Bahia; em 1\$720 o da forragem para os animaes em serviço na referida guarnição e em 1\$800 o da etapa para as praças da guarnição da cidade de Lagos no estado de Santa Catharina, tudo no corrente semestre.

Declarando :

Que o coronel do corpo de engenheiros Alfredo Carlos Muller de Campos, que foi dispensado do chefe da comissão de fortificações e defesa do littoral do Brazil, continúa no logar que anteriormente exercia na Directoria Geral de Obras Militares. — Communicou-se ao referido director ;

Que é approvedo o projecto que fez o inspector dos corpos de infantaria da guarnição da Capital Federal do major de estado-maior de 2ª classe Martiniano José Alves Ferreira para ser ajudante de ordens.

Mandando que se declare ao commandante do 6º districto militar, em solução ao requerimento do 2º sargento do 4º regimento de cavallaria Pedro Pinto Pinheiro, que existindo no 23º batalhão de infantaria, onde foi classificado, um alferes de nome Pedro Placido Pinheiro a este posto promovido por decreto de 3 de novembro proximo findo, fica evidente que a promoção não se refere ao referido sargento.

Concedendo licença :

Ao alferes do 8º regimento de cavallaria Carlos Luiz de Lima Bastos, 90 dias para tratamento de saude, no estado do Rio de Janeiro, á vista do termo da inspecção a que foi submettido em 12 de julho findo na cidade de S. João d'El-Rey, conforme pediu ;

Para tratar de negocios de seu interesse no estado de Sergipe, por 30 dias, ao alferes do 37º batalhão de infantaria José Valdenino ;

Ao tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe Euclides Rodrigues da Cunha, para permanecer no estado de S. Paulo, durante o tempo em que estiver aggregado ao mesmo corpo, conforme pediu.

Mandando :

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, onde deverá residir, o cabo de esquadra reformado do exercito Joaquim José Barbosa ;

Declarar ao commandante do 2º districto militar que não pôde ser approvada a proposta que fez o commandante da Escola Militar do Ceará, do 2º tenente do 6º batalhão de artilharia Guilherme Luiz de Araujo e Souza para servir como coadjuvante do ensino pratico da dita escola, á vista da falta de officiaes nos corpos de artilharia, devendo por isso o referido official revolver-se ao corpo a que pertence.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 17 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças :

De 30 dias, com vencimentos na forma da lei, em prorrogação da em cujo gozo se acha, ao 3º official da Administração dos Correios de S. Paulo Paulino Soares de Souza ;

De quatro mezes, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude, ao chefe da 4ª secção dos Correios da Bahia Aurelio Pedreira de Cerqueira ;

De dous mezes, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude, ao amanuense da Administração dos Correios do estado do Paraná Arthur Bahia ;

De 60 dias, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude, ao ajudante do agente do Correio de Iti, estado de S. Paulo, João Baptista Galvão.

Foi nomeado Herminio Cardoso da Cunha Coimbra para o cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Taubaté, estado de S. Paulo.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 17 do corrente:

Foi exonerado o cidadão José Martins de Souza Brazil do cargo de secretario da comissão de Agude e Irrigação do Quixadá, no Estado do Ceará.

Foi prorogada por tres mezes a licença em cujo gozo se acha, para tratamento de saude, o guarda da Inspecção Geral das Obras Publicas José Antonio da Silva, com os respectivos vencimentos na forma da lei.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foi exonerado, por acto do 16 do corrente, Honorio Pereira Dias, de agente do correio de Condeúba, no estado da Bahia.

— Foi nomeado, por acto de igual data, Juvencio Rodrigues Coutinho, para o cargo de agente do correio de Condeúba, no estado da Bahia.

Requerimento despachado

José de Menezes Pacheco, praticante suplente dos correios do Districto Federal, pedindo não só 30 dias de licença para tratar de seus interesses, como também a sua promoção no cargo de praticante effectivo dos mesmos correios. — Indeferido quanto á licença; quanto á nomeação effectiva aguarda oportunidade.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Expediente de 17 de agosto de 1895

Ao director do archivo municipal, remettendo, para os devidos effectos, o decreto da nomeação do 2º official Francisco Mariano de Amorim Carrão.

2ª SECÇÃO

Expediente de 17 de agosto de 1895

Ao Sr. Dr. director de Hygiene e Assistencia Publica, solicitando fornecimento de pastilhas de strychnina para a agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho-Novo.

—Ao Sr. agente da Prefeitura na districto de Santa Cruz, communicando o indeferimento no requerimento do Eugenio Campagnac, sobre a criação de duas bancas de peixe, em Sepetiba e Barra da Tijuca.

—Ao Sr. agente da Prefeitura no 1º districto de S. José, pedindo informação sobre um requerimento de João Roura, que diz ter o entregue nessa agencia, em 17 ou 18 de junho do corrente anno e no qual solicitava licença para abrir hospedaria.

—Officios recebidos:

O administrador do cemiterio do Realengo:

Solicitando a construção de 10 carneiros para adultos no mesmo comiterio. — A' 2ª secção para informar com urgencia.

Requisitando o *Diario Official*, talões, mappas de obitos, folhas de remessa e attestados do pessoal, conforme modelo junto. — A' 2ª secção para informar sobre a conveniencia do pedido.

Do agente do 2º districto do Engenho Novo, communicando o máo estado de diversas pontes nesse districto. — A' Directoria de Obras.

Da fiscalisação do 4º districto de inflammaveis, pedindo fornecimento de objectos de expediente. — Organize-se o pedido.

Do agente do 2º districto do Engenho Novo, communicando o máo estado da valleta da rua Padilha. — A' Directoria de Obras.

Do Dr. director de Hygiene e Assistencia Publica, remettendo, para indemnisação, uma relação do pastilhas de strychnina, fornecidas ás agencias da Prefeitura, durante o primeiro semestre do corrente anno.—A' 2ª secção para informar.

—Representação dos corretores da Camara Syndical de Fundos Publicos sobre o pagamento de imposto de alvarás e licenças.—A' 2ª secção para informar.

Do encarregado do deposito particular de polvora da ilha do Bom Jardim, de Mayrink Abreu, Machado & Comp., communicando a remessa de 17 volumes de inflammaveis para a casa daquella firma, á rua Municipal n. 21.—Inteirado. Archive-se.

Requerimentos despachados

Abertura de casas commerciaes — Julião José da Silva, Mello, Neves Leite & Comp., Villa Delorenzo & Comp., Maria Hanum, Luiz Varellas, Antero & Rodrigues, Eleuterio Pereira Lima, Agencia Financieira de Portugal, Maximino Mingana Carvalho, Manoel Peixoto, Manoel de Araujo Pereira, Manoel Ferreira Alfena e Luiz Vanry.—Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Tolho — Fernandes Gonçalves.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Olaria — Nareizo & Medeiros.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Abertura de escriptorio — Companhia Previdente.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Deposito fechado — Manoel Fernandes de Oliveira.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Açugue — José Ferreira de Andrade.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Rectificação do nome — Francisco José da Costa Figueiredo.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Veiculos maritimos — Camuyano & Comp.; Antonio da Costa Gaiato e Antonio Pereira da Silva.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Banca de peixe — Eugenio Campagnac.—Indeferido.

Transferencia do fiscal — Custodio Silveira de Souza e Maria de Jesus.—Deferido.

Veiculos terrestres — Antão do Nascimento.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Baixa do imposto — Vieira, Cunha & Vasques.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Adicionaes — Antonio Leite & Irmão, Clarinda Romana dos Anjos, Domingos José Baptista Marques, Ernesto da Silva Gomes, Antonio José Luiz de Queiroz, Octaviano José da Cunha, Pedro José Pereira, Olympio Pereira de Novas, Pereira Pinto & Comp., Relvas & Comp., Roma Guerra & Ayres, Rodrigues Carvalho & Irmão, Raphael Lucas, Silva & Ferreira, Manoel Pedro Cardoso Silva, Antonio Corrêa Aguiar, João Braga & Comp., Manoel de Almeida Palhares, Joaquim Fernandes da Fonseca, Antonio B. da Motta, Silveira Lima & Comp., João Baptista Prato, Pinto Ribeiro & Comp., Albino Santos Braga, Domingos Manoel Rodrigues, Costa Vianna & Filhos, Elisa Palmare, Francisco da Costa Corrêa, Francisco Paulino Rodrigues, Gregorio Silva Amaral, Guilhermino Pereira Costa, Guilherme Alves Torres, Rodrigues Carvalho & Irmão, Vieira & Irmão, Oliveira & Irmão, Gomes Rezende & Comp., Galvão & Comp., Martinho Donato Pereira, Casemiro Ribeiro Luiz, Costa & Comp., Domingos Antonio Fonseca e Souza, Pereira Leite & Comp., Claudino Alves da Silva, Daniel Lima, Antonio Barros da Costa, Vicente Fernandes & Comp., Damaso Franco Novas Machado, Domingos Leite Gonçalves, Souza & Comp., Souza Pereira & Bittencourt, Francisco Machado Junior, Hyppolito Serra, Santos Rocha & Netto, Laurindo Augusto Moraes, Mello & Leitão, Carvalho & Comp., Manoel Pereira Soares, Silva e Barbosa, Simões & Araujo, Afonso Guedes, Castro & Comp., Antonio Figueredo Couto, Reis & Comp., Viuva Vianna & Comp., Luiz Teixeira da Paixão, Chistovão Corrêa Silva, Coelho Sobrinho, Paes e Botelho, Silvestre Ribeiro, Antonio Campos, Dias & Corrêa, Domingos Marques Carvalho,

Israel Gallarte, Emilio José Machado, Dias & Corrêa, Antonio Fernandes Pires de Souza, Antonio Mendes Assumpção, Ivo Vicente da Cruz, Antonio Mendes Assumpção, Fernando Candido, Agostinho Pinto Motta, Agostinho Gonçalves Arêas, José Ferreira Pinto, Augusto José de Almeida, Antonio Borges Ferreira, Antonio Vieira Monteiro, Augusto José da Silva Barabê, José da Paixão, Borrachio Machado, Braga & Pereira, Cerqueira & Souza, Costa Rocha & Comp., Francisco de Figueiredo, Outeiro & Alves, Serafim Ferreira Marques, David Durand, Domingos Esteves Soares, Benjamin Freitas, Gabriel Alves Monteiro, Gregorio Bastos Guimarães, Rodrigues & Silva, Amarante & Silva, Valentim Pinto, Antonio Dias Ferreira, Antonio Carvalho Costa, Antonio Lopes dos Santos, Carvalho Bastos & Rozario, Alves & Braga, Oliveira & Ferreira, Outeiro & Landeira, Pinto & Amorim, Ribeiro & Comp., Souza & Irmão, Guilherme dos Santos, Francisco Martins Silva, Oliveira & Comp., A. S. Campos, Amaral Mello & Comp., Francisco Rodrigues de Souza, Dantas & Irmão, Santos & Ribeiro, Veiga & Irmão, Serra & Monteiro, Albino Gomes Pinho, Laranjeira & Teixeira, L. Teixeira, Francisco de Souza, Manoel Thomé Silva, Manoel Fernandes Alves, Manoel Curvello Avila, Manoel Ferreira das Neves, Manoel Ferreira & Marques, Luiz Teixeira da Paixão, Lucio Carvalho, Alves & Irmão e Antonio Custodio Ferreira.—Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Abono de vencimentos

João Nunes Moreira, (guarda municipal).—Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Promptificações de predios

Emerencia Gomes Machado e Rogerio Nogueira da Silva.—E' considerado habitavel o predio.

Directoria da Instrução

Expediente de 13 de agosto de 1895

Ao Sr. Dr. prefeito, communicando a designação do 2º official, Antonio Pinto da Rocha Bastos, para substituir ao 1º official, Carlos Pinto Barreto, que se acha em serviço no Jury.—Na mesma data expediu-se portaria não só áquello funcionario, como ao amanuense Antonio Henrique de Araujo, para substituir ao 2º official designado; e communicou-se, para os devidos effeitos á Directoria de Fazenda Municipal.

—Ao director de Fazenda, enviando para pagamento a folha de aluguel de predio relativo ao mez de julho ultimo.

Dia 14

Ao Sr. Dr. prefeito, sobre a conveniencia do estabelecimento de uma escola do sexo masculino, nas proximidades da estação do Engenho de Dentro — 7º districto escolar.

—Circular aos Srs. membros do conselho de instrução, sobre a conveniencia de modificar-se as instruções para o concurso ao provimento de logares de professor publico primario em escolas do 2º grão.

—Circular aos inspectores escolares, relativa a uma outra, já expedida, em 24 de julho de 1893.

—Ao Sr. Dr. director de Obras e Viação, para que orce a despeza, com os melhoramentos a realizar-se no predio onde funciona a 3ª escola masculina do 7º districto, requisitados pelo respectivo inspector escolar.

Dia 16

Ao director de Fazenda:

Enviando a folha de pagamento do consiguação dos professores de 1º e 2º grão relativo ao mez de julho findo;

Enviando para pagamento a conta de J. L. de Azevedo na importancia de 730\$, por conta da verba.—Acquisição e reparos de mobilia escolar;

Enviando para pagamento a conta de Antonio Monteiro da Silva & Comp. na importancia de 751\$, por conta da verba.—Acquisição e reparos do mobilia escolar.

—Ao Sr. Dr. prefeito, apresentando diversas propostas para a Bibliotheca Municipal.

—Ao Sr. Dr. director da Fazenda Municipal, communicando que nesta data tomou posse e entrou em exercicio do seu cargo, o amanuense interino desta repartição, João Pedro Regazzi.

—Portaria á adjuncta Ernestina Leopoldina de Lacerda Castro, para que passe a ter exercicio na 5ª escola feminina do 4º districto.

—Officio ao Sr. Dr. director do Pedagógium, communicando o despacho do Sr. Dr. prefeito, relativo á autorisação da concurrencia dos estabelecimentos de ensino publico municipal, á exposição escolar annual, realizada por aquelle instituto.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 17 de agosto de 1895

Ao Dr. director de Instrução Publica municipal, enviando, por copia, a informação prestada pelo commissario Dr. J. Romero sobre o predio n. 12 da rua Maria Flora.

—Ao Dr. director de Obras e Viação, enviando, por copia, um trecho do relatório do commissario Dr. C. do Amaral, referente á Valla da rua do Mattozo proximo ao predio n. 89.

—Ao engenheiro fiscal junto á Companhia City Improvements, solicitando providencias no sentido de cessar o inconveniente apontado pelo commissario Dr. Lourenço da Cunha, e com referencia ás latrinas installadas no edificio onde funciona a escola do sexo feminino á praça do Duque de Caxias n. 10.

—Ao Dr. director do Instituto Vaccinico Municipal, enviando, por copia, o officio n. 45, de 13 do corrente, do Dr. director de Instrução Publica Municipal.

—Ao commissario Dr. C. do Amaral, declarando que deve intimar o fechamento do barracão da rua Mello e Souza n. 1.

—Ao commissario Dr. Rego Barros, dando conhecimento, para os fins convenientes, que o Sr. Dr. prefeito indeferio o requerimento de Felicia Abel.

—Ao commissario Dr. F. Campello, determinando, em resposta ao officio de 13 do corrente, que somente deve exercer suas funções na 11ª circumscripção, da qual se acha incumbido.

—Ao Dr. director geral da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, remettendo os boletins sanitarios dos dias 2, 4, e 5 do corrente.

Officios recebidos:

Do director do Interior e Estatistica, communicando o indeferimento do requerimento de M. Buarque de Macedo & Comp.—Dê-se conhecimento ao Dr. commissario da respectiva circumscripção.

Do mesmo, solicitando o fornecimento de pastilhas de strychnina ao agente do 2º districto do Engenho Novo.—Ao Sr. Dr. director do asylo para satisfazer.

Do director de Obras e Viação, communicando haver mandado proceder á limpeza da valla da rua Torres Sobrinho e solicitando providencias no sentido de ser compelidos os moradores dessa localidade a manter a limpeza da referida valla.—Transmitta-se por copia ao Dr. commissario da respectiva circumscripção para os devidos effeitos.

Do Dr. director do Laboratorio de Analyses, remettendo o resultado da analyse a que procedeu em uma amostra de café.—Dê-se conhecimento ao Dr. Pinheiro dos Santos.

Do administrador da Assistencia Publica, enviando contas provenientes do fornecimentos feitos no mez de julho ultimo.—A' secretaria.

Do commissario Dr. Duarte Flores, communicando quaes as providencias que tomou em relação ao predio n. 42 da rua Evaristo

da Veiga, cujas chaves envia. — Offic-se á Directoria de Obras e Viação, pedindo vistoria o declarando que as chaves do predio estão nesta directoria.

Dos Drs. Cerqueira e Marcellino de Brito, dando conta do serviço feito em suas circumscrições. — Inteirado, archive-se.

Requerimentos despachados

De Francisco Gonçalves Rolinha Vianna, G. Gonçalves & Comp., Gonçalves Pereira & Comp., Fortunato Ribeiro Machado, Andrew Stelle & Miller, Francisco Piedade & Comp., Rosendo Vieira da Cruz, Sá, Rodrigues, Almeida & Comp., Dias Garcia & Comp., Bernardino de Carvalho Rocha, Fisch & Guimarães, Manoel Vieira Goulart, Helena Yaz, Abran José, Braga & Loureiro, Frederico Vassmer. — De accor'o. A' Directoria do Interior e Estatística.

Stranger's Hospital. — Certifique-se.

Pereira & Figueiredo. — Ao Sr. Dr. Bernardo de Figueiredo para informar.

Joaquim Moreira Machado. — Deferido. Dê-se conhecimento ao Dr. Julio Brandão.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

58ª SESSÃO EM 17 DE AGOSTO DE 1895

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, José Hygino, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça e Ulbaktino do Amaral, faltando com causa participada o Sr. ministro Pindaliba de Mattos.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente que se achava sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas - corpus

N. 813 — Capital Federal — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; paciente, Francisco Neves. — Foi concedido o *habeas corpus* requerido afim de que cesse desde já o constrangimento illegal a que está sujeito o paciente, unanimemente. Proposta pelo Sr. relator a responsabilidade do inspector seccional a que se refere a petição do paciente, foi decidido que se fizesse ella efectiva pelos meios legais, contra os votos dos Srs. U. do Amaral, Americo Lobo, Bernardino Ferreira e barão de Pereira Franco.

N. 809 — Santa Catharina — Relator, o Sr. Americo Braziliense; paciente Francisco Sallentin. — Julgou-se prejudicial o pedido visto não ter comparecido o paciente, que se acha solto, e nem allegado motivo que justificasse a sua ausencia, contra o voto do Sr. Macedo Soares.

Recurso crime

N. 35 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Fernando Osorio; recurrentes, os bachareis Tertuliano Teixeira de Freitas e Antonio José Ferreira Braga; recorrido, o procurador da Republica no estado de Minas Geraes. — Tomando-se, como preliminar, conhecimento do recurso, contra os votos dos Srs. Ubaldino do Amaral Bernardino Ferreira, deu-se provimento ao recurso para se julgar nullo o processo da pronuncia em deante, contra os votos dos Srs. F. Osorio, Lucio de Mendonça, U. do Amaral, Americo Lobo e Macedo Soares.

Aggravo de petição

N. 101 — Capital Federal — Relator, o Sr. Macedo Soares; aggravante, Custodio Soares; aggravados Gomes Pinto, Hess & Comp. — Negou-se provimento ao aggravo, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça, Americo

Lobo, F. Osorio e barão de Pereira Franco. — Não votou o Sr. Americo Braziliense por não ter assistido ao relatorio.

Denuncia

N. 5 — Capital Federal — Relator, o Sr. Macedo Soares; denunciante, o Dr. Antonio Alexandre Fortes de Bustamante de Sá, presidente do Club Republicano Vinto e Quatro de Fevereiro; denunciado, o Dr. prefeito do Districto Federal. — Sendo resolvido, como preliminar, que o tribunal todo se pronuncie sobre o recebimento da denuncia, antes de pronunciar-se, mediante sorteio, acerca da criminalidade dos factos nella articulados, unanimemente; julgou-se não tomar conhecimento da mesma denuncia por não ter o tribunal competencia, á vista da Constituição para processar crimes committidos pelo prefeito do Districto Federal, não obstante o disposto no art. 53 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça, U. do Amaral e Bernardino Ferreira.

PASSAGENS

Revista crime

N. 29 — Ao Sr. P. de Mattos.

Homologações

N. 31 — Ao Sr. A. Lobo.

N. 38 — Ao P. de Mattos.

Recurso extraordinario

N. 52 — Ao Sr. U. do Amaral.

Apellações civis

N. 104 — Ao Sr. A. Braziliense

N. 126 — Ao Sr. Piza e Almeida.

COM DIA

Conflictos de jurisdição

N. 50 — Relator, o Sr. A. Lobo.

N. 51 — Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Apellações civis

Ns. 61, 76 e 110 — Ao o Sr. H. do Espirito Santo.

Recurso extraordinario

Ns. 37 e 41 — Relator, ao o Sr. H. do Espirito Santo.

Homologação

N. 19 — Relator, ao o Sr. H. do Espirito Santo.

Revisões crimas

N. 81 — Relator, ao o Sr. H. do Espirito Santo.

Ns. 65 e 82 — Relator, ao o Sr. P. e Almeida.

A sessão da quarta feira, 21 do corrente, será effectuada no antigo edificio da rua do Lavradio, esquina da da Relação.

Levantou-se a sessão ás 2 3/4 horas da tarde.

O secretario, J. P. do Couto Fraz.

Supremo Tribunal Militar

52ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 7 DE AGOSTO DE 1895

Aos sete dias do mez de agosto de 1895, achando-se presentes os Srs. ministros almirantes D. Ilm de Carvalho e Pereira Pinto, marechães Miranda Reis, Rufino Galvão, Tude Neiva, Orique Jacques, almirante graduado Coelho Neto, general de divisão Moura, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho.

Bazilio Francisco Cesar, soldado do 36º batalhão de infantaria, accusado de homicidio. Condemnado pelo conselho de guerra a trinta annos de prisão com trabalho em fortaleza ou presidio militar, como incurso no art. 291 do Codigo Penal combinado com o 8º dos de guerra, grão maximo, visto concorrerem as

circunstancias aggravantes do art. 39, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 9º, do referido colligo. — Julgam nullo o processo do conselho de guerra a que respondeu o réo Bazilio Francisco Cesar, porque foi convocado pelo commandante da guarnição, que só tem competencia para mandar proceder a conselho de investigação, como declara a Resolução de 15 de junho de 1853, exarada na Provisão de 23 de julho do mesmo anno, declaratoria do § 13 do art. 2º do regulamento de 8 de maio de 1843, sendo que a autoridade competente para nomear conselho de guerra, fóra desta capital, e não tratando-se de crime de deserção, é o commandante do districto, a quem para tal fim devia ser re-nittido o conselho de investigação a que respondeu o dito réo, tudo nos termos do art. 5º, § 14, do decreto n. 431, de 2 de julho de 1891, e resolução de 1 de junho de 1878, publicada na ordem do dia da repartição d'ajudante-general n. 1.414, de 31 de julho do mesmo anno. E, assim julgando, mandam proceder a novo conselho de guerra, respeitadas as formalidades legais.

Calixto Gaudencio de Abreu, commissario do 4º classe, 2º tenente, accusado de publicação prohibida e diffamação. Absolvido pelo conselho de guerra. — Foi confirmada a sentença.

Francisco Ribeiro Guimarães, soldado do regimento da infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho criminal a quatro mezes de prisão, como incurso nos arts. 286, § 1º, 288, § 1º e 281, do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889. — Convertem o julgamento em diligencia para ser assignado pelo commandante do regimento o termo a fls. 12, de conformidade com o art. 391 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Alfredo Antonio Rodrigues, soldado do 16º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos como incurso no art. 1º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805. — Foi confirmada a sentença.

Antonio Paulo da Silva, soldado do 3º batalhão de infantaria, accusado de deserção em tempo de guerra. Condemnado pelo conselho de guerra como incurso no art. 14, dos de guerra, do regulamento de 1.763. — Julgam nullo o processo do conselho de guerra a que respondeu o réo Antonio Paulo da Silva, por que foi convocado pelo commandante da fronteira e guarnição de Jaguarão e não pelo commandante do districto, como devia ser, de conformidade com o art. 5º, § 14, do decreto n. 431, de 2 de julho de 1891 e resolução de 15 de junho de 1853 e 1º de junho de 1873; e mandam que se proceda a novo, respeitadas as formalidades legais.

Antonio Lourenço da Cruz, soldado do 1º batalhão de artilharia de posição, accusado de 1ª deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805. —

Visto, relatado e discutido este processo do conselho de guerra, em que o réo o soldado Antonio Lourenço da Cruz, o Supremo Tribunal Militar considerando que o dito réo commetteu crime de deserção, sob o regimen do decreto n. 1.685, de 5 de março de 1894, que mandou applicar as leis militares em tempo de guerra, achando se portanto, o réo incurso no art. 14 do regulamento de 1763; considerando que, sendo o crime committido pelo réo de natureza grave, não podia o conselho de guerra ser ordenado, como foi, pelo commandante do batalhão; considerando que, em virtude da natureza do crime, devia o réo ser submettido a conselho de investigação e não a conselho de disciplina, como aconteceu; considerando finalmente, que foi nomeado o serviu illegalmente como auditor um capitão, quando devia servir em tal caso o auditor privativo ou substituto legal: julgam nullo todo o processado e manda instaurar novos conselhos de investigação e de guerra, respeitadas as formalidades legais.

O Sr. ministro Dr. Souza Carvalho assignou vencido por ter votado unicamente pela nulidade do conselho de guerra.

— Pelo Sr. ministro Dr. Seve Navarro :

Crescencio das Chagas, soldado do 9º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção aggravada. Condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão, como incurso no art. 1.º da «Primeira deserção simples,» combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circunstancias. — Vistos estes autos, etc. Reformam a sentença a fls. 27 para impor ao réo Crescencio das Chagas, soldado do 9º batalhão de infantaria, a pena de seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1.º do tit. 4.º da Ordenança de 9 de abril de 1805, visto não estar provada a aggravação.

Custodio Mamede Martono, soldado do 38º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1.º do titulo 4.º da Ordenança de 9 de abril de 1805. — Foi confirmada a sentença.

João Raulino de Souza, soldado do 15º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples. Condemnado a seis mezes de prisão, como incurso no art. 1.º do tit. 4.º da Ordenança de 9 de abril de 1805. — Vistos estes autos, etc. Reformam a sentença a fls. 24 verso, que condemnou o réo João Raulino de Souza, praça do 15º batalhão de infantaria, á pena de seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1.º do tit. 4.º da Ordenança de 9 de abril de 1805, para impor ao réo a pena de quatro mezes de prisão, como incurso no art. 2.º do tit. 4.º da citada Ordenança, visto ter-se apresentado da deserção, passados tres mezes, sem perda do tempo que já serviu, por haver já concluído es e tempo.

Manoel Ferreira de Souza, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de primeira deserção aggravada. Condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão, como incurso no artigo unico das deserções aggravadas por circunstancias da Ordenança de 9 de abril de 1805. — Vistos estes autos, etc. Reformam a sentença a fls. 23 verso, para impor ao réo Manoel Ferreira de Souza, praça do 1º regimento de cavallaria, a pena de oito mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 2.º do tit. 4.º, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas, da Ordenança de 9 de abril de 1805, visto ter-se o réo apresentado voluntariamente da deserção passados tres mezes.

Francisco José Muniz e Cesario José de Miranda, soldados do 27º batalhão de infantaria, accusados de crime de morte. Condemnados pelo conselho de guerra como incurso no art. 8º dos de guerra do regulamento de 1763. — Visto estes autos, em que são réos Francisco José Muniz e Cesario José de Miranda, soldados do 27º batalhão de infantaria, reformam a sentença a fls. 55, quanto á pena, para impor aos referidos réos a pena de vinte annos de prisão com trabalho, visto estar provado ser os mesmos réos os autores da morte do soldado Manoel Vicente Ribeiro.

Euclides Melchhiades Ferreira Lobo, 1º cadete 2º sargento do 27º batalhão de infantaria, addido ao 4º regimento de artilharia de campanha, e Manoel Aleixo dos Santos, cabo de esquadra do referido 4º regimento, accusados de offensas phisicas. O conselho de guerra condemnou o réo Euclides Melchhiades Ferreira Lobo a quarenta e cinco dias de prisão, nos termos do artigo 125 do Código Penal e absolvou o réo Manoel Aleixo dos Santos. — Visto estes autos em que são réos Euclides Melchhiades Ferreira Lobo, 1º cadete, 2º sargento do 27º batalhão de infantaria, addido ao 4º regimento de artilharia de campanha, e Manoel Aleixo dos Santos, cabo de esquadra do escuadra do referido 4º regimento, accusados de haverem espancado e ferido a Manoel José de Oliveira, cabo de esquadra da guarda municipal da cidade de Pelotas; considerando que o conselho de guerra foi illegalmente ordenado pelo commandante do guarnição da cidade de Pelotas, no estado do Rio Grande

do Sul, como doutrina a resolução do extinto Conselho Supremo Militar de 1 de junho de 1878, annullam o conselho de guerra e mandam que seja este processo remettido ao ajudante-general do exercito, para providenciar no sentido de serem os réos submettidos a novo conselho de guerra.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 16 de agosto de 1895..... 4.152:327\$332
Item do dia 17, até 3 horas. 436:756\$710

4.589:084\$042

Em igual periodo de 1894 . 5.752:739\$866

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 17 de agosto de 1895..... 31:893\$108
Idem do dia 1 a 17..... 613:483\$575

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 17 agosto de 1895.... 65:364\$983
Idem do dia 1 ao dia 17..... 636:168\$877

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 16 de agosto de 1895 914:111\$820
Item dos dias 1 a 17 45 957\$071

960:068\$391

Em igual periodo de 1891 . . 823:018\$575

Termina no fim do mez a cobrança do imposto de industrias e profissões.

Pauta semanal da Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal

ORGANISADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 39 DO DECRETO N. 842, DE 25 DE JULHO DE 1895, PARA A COBRANÇA DOS IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 18 a 24 de agosto de 1895

GENEROS	Unidade	Preço medio das ultimas vendas	Taxa do imposto
Aguardente de canna.....	Litro.....	\$200	9 %
» » » distillada (alcohol).....	»	\$540	9 %
Café.....	Kilogram..	1\$420	11 %
Chifres.....	»	\$100	5 %
Cigarros.....	»	5\$503	9 %
Couros seccos ou salgados.....	»	\$410	9 %
Diamantes em bruto ou lapidados.....	Gramma:..	278\$000	1 %
Fumo em folha.....	Kilogram..	1\$140	9 %
» » rolo.....	»	1\$220	9 %
» picado.....	»	\$550	9 %
» desfiado.....	»	1\$700	9 %
Madeiras de qualquer qualidade.....	»	\$010	9 %
Mel de fumo ou pichoá, liquido ou em massa.....	»	1\$200	9 %
Ouro em pó, em barra ou em obra.....	Gramma...	1\$833	2 1/2 %
Prata, idem item.....	»	\$070	2 1/2 %

Recebedoria do estado de Minas -Geraes, 17 de agosto de 1895.—O director, Alberto Augusto Diniz.

NOTICIARIO

Escola Nacional de Bellas Artes—Hoje, ás 7 1/2 horas da noite, haverá aula publica do curso de mythologia pelo respectivo professor.

Caixa Economica e Monte Socorro—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente e adoptadas algumas deliberações sobre os serviços.

Exames de preparatorios — O resultado dos exames effectuados no extenato do Gymnasio Nacional ante-hontem foi o seguinte:

Portuguez—Approvados: João de Deus Ferreira de Menezes, plenamente; Hermano Sayão de Bustamante, Luiz da Cunha Menezes, Carlos da Cunha Menezes e Raul Monteiro, simplesmente.

Houve um inhabilitado.

Francez— Approvado simplesmente, Joaquim Machado Pereira Vianna.

Houve cinco inhabilitados.

Inglez—Approvados: Edmundo de Almeida e Lucas Bicalho, plenamente; Horacio Barbosa Carneiro, simplesmente.

Houve dous inhabilitados, e um retirou-se.

Arithmetica até proporções — Approvado simplesmente, Themistocles Rodopiano Gonçalves dos Santos.

Arithmetica e algebra—Approvados simplesmente: Carlos Ricardo Machado e Victor Limosiro.

Houve um inhabilitado.

Trigonometria— Approvado simplesmente, Antonio José Moreira.

Geometria e trigonometria— Houve dous inhabilitados.

Historia universal e do Brazil—Approvados plenamente, Arnaldo Pinheiro Bittencourt.

Houve tres inhabilitados.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Galiléu*, para Bahia, Pernambuco, Alagoas, via Pernambuco, Nova York, São Thomaz o Barbadas, via Nova York, recebendo impressos até às 4 horas da manhã, cartas para o interior até às 4½, ditas com porte duplo e para o exterior até às 5 idem.

Pelo *Olinda* (nacional), para Santos, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5½, ditas com porte duplo até às 6 idem.

Pelo *Itacolomy*, para S. João da Barra, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7½, ditas com porte duplo até às 8 idem.

Pelo *Ativitiá*, para Santos, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9½, ditas com porte duplo até às 10 idem.

Pelo *Bornida*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1½, ditas com porte duplo até às 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Orione*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9½, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 idem.

Pelo *Mercurio*, para os portos do sul, recebendo impressos até às 4 horas da manhã, cartas para o interior até às 4½, ditas com porte duplo até às 5 idem.

— Amanhã:

Pelo *Arlindo*, para Victoria, Caravellas, Bahia, recebendo impressos até às 4 horas da manhã, cartas para o interior até às 4½, ditas com porte duplo até às 5, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Stella*, para Montevideo, levando malas para Buenos Aires, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11½, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12, objectos para registrar até às 11 idem.

Pelo *Itauna*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11½, ditas com porte duplo até às 12, objectos para registrar até às 11 idem.

Pelo *Itatiaya*, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11½, ditas com porte duplo até às 12, objectos para registrar até às 11 idem.

—O remetente das cartas dirigidas a Christovão de Souza Nunes, Areal, e a João Xavier da Silva, Freguezia de S. Martinho, Villa Meão, Portugal; e o de duas amostras para o capitão Custodio J. Chagas, Fazenda de S. Cruz, Porto das Flores, são convidadas a comparecer na 5ª secção desta administração, afim darem esclarecimentos.

Obituário—Sepultaram-se no dia 13 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso—o italiano Guglielmelli Antonio di Salvatore, 27 annos casado, residente e fallecido á rua Barão de Capanema n. 23.

Arterio-sclerose—o pernambucano Amaro Corrêa do Nascimento, 41 annos viuvo, residente á rua de S. Diogo n. 9 e fallecido na Santa Casa.

Angina—á fluminense Aldi, filha de Antonio José de Souza, 18 dias, residente á rua da Bella Vista n. 49.

Asphyxia por submersão—o brasileiro José Luiz de Moura, 85 annos viuvo, residente á rua de D. Manoel n. 16 e fallecido no mar.

Apoplexia cerebral—o fluminense Joaquim José Tavares, 51 annos casado, residente e fallecido á rua Pedro Americo n. 39.

Bronchite capillar—o fluminense Ranulpho, filho de José Francisco Vieira, 2 mezes, residente e fallecido á travessa do Pau n. 2.

Broncho-pneumonia—os fluminenses Octavio, filho de Emilia Joaquina Pinto, 1 anno, residente e fallecido á rua Santa Christina n. 29; Felipe da Costa, 25 annos, solteiro, residente á rua da Carioca n. 79, e fallecido na Santa Casa; Elysiu, filho de Tiburcio Gonçalves, 6 mezes, residente e fallecido á rua D. Marianna n. 198; Sebastião, filho de Antonio Manoel Casta, 3 annos, residente e fallecido á rua S. Diogo n. 52. Total, 4.

Diarrhéa infecciosa—o fluminense Manoel José Alves, 11 annos, fallecido na Santa Casa.

Cancro syphilitico—o provinciano Antero de Oliveira, 35 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Epilepsia—á fluminense Joanna Maria da Conceição, 70 annos, solteira, residente e fallecida á rua Souto n. 18.

Enterito chronica—o francez Julio Jacques Gaullier, 62 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Formosa n. 303.

Encephalite—o fluminense Antonio, filho de Alfredo Coy, 16 mezes, residente e fallecido á rua das Larangeiras n. 171.

Febre palustre—o brasileiro José Moreira, 45 annos, casado, fallecido no hospital da Saúde.

Febre remittente palustre—á franceza Maria Luiza Couneau, 17 annos, solteira, residente e fallecida á rua dos Ourives n. 8.

Fraqueza congenial—o fluminense Victorio, filho de Pedro Calia, 24 horas, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 123.

Glicosuria—o cearense Gadelha Alexandre, 54 annos, solteiro, residente e fallecido á Avenida S. Salvador de Mattosinhos n. 18.

Gastro-enterite—á fluminense Guilhermina Riskler, 36 annos, viuva, residente á rua Gonçalves Dias n. 70 e fallecida á rua Cornelio n. 2 A.

Gastro-entero-colite—o portuguez José, filho de Antonio Machado, 6 mezes, residente e fallecido á rua S. Christovão n. 38.

Hemorragia pulmonar—o fluminense Gervasio José Pereira Santos, 46 annos, casado, residente e fallecido á rua do Cunha n. 16 A.

Insufficiencia aortica—o brasileiro Anastacio José de Sant'Anna, 46 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Fraqueza congenial—o brasileiro Antenor, filho de Francisco de Souza Ramalho, 45 dias, residente e fallecido á rua Formosa n. 34.

Infeção palustre—á brasileira Amelia, filha de Nicolão Sylvestre Povoas, 2 annos, residente e fallecida á rua do Hospicio n. 225.

Leucemia lymphatica—o provinciano João Neimam, 28 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Lesão cardiaca—o provinciano Simpliciano Joaquim Nogueira, 60 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Laryngite chronica—o africano Venancio, 60 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Mal de Bright—o portuguez Abel Maria Gomes, 36 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Meningo cerebral—á fluminense Isabel, filha de Candido Coutinho Sá, residente e fallecida á rua da Imperatriz n. 63.

Nephrite interstinal—o brasileiro Manoel Pereira de Lima, 30 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Peritonite—á cearense Maria Felismina Nascimento, 22 annos, solteira, residente á rua Fonseca Telles n. 4 e fallecida na Santa Casa.

Pneumonia—á fluminense Alzira, filha de Maria Ferreira da Silva, 14 mezes, residente e fallecida á rua do Pinheiro n. 27.

Pneumonia consecutiva a sarampão—o fluminense Antonio, filho de José Maria, residente á rua Visconde de Sapucahy n. 95.

Pneumonia typhoide—o fluminense Anacleto Pereira Villar, 13 annos, solteiro, fallecido á rua Monte Alegre n. 37.

Purpura hemorrhagica—á fluminense Aurora, filha de Candido Martins, 3 annos, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 13.

Syncope cardiaca—á brasileira Marcolina Maria da Conceição, 34 annos, solteira, fallecida no hospital da Gamboa.

Seyrrhose hypertrophica—á bahiana Maria Rosena Conceição, 43 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Costa n. 74.

Seyrrhose do figado—á brasileira Maria Eulalia, 40 annos, solteira, residente á rua do General Argollo n. 24 e fallecida na Santa Casa.

Tetano dos recém-nascidos—os fluminenses Jayme, filho de Manoel Gonçalves, 7 dias, residente e fallecido á rua de S. Leopoldo n. 14; Manoel, filho de José Francisco Paes, 8 dias, residente e fallecido á rua do Senador Pompeu n. 23. Total 2.

Tetano—á fluminense Maria, filha de Joaquim José Lopes, 26 horas, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 240.

Tuberculose meningea—o brasileiro José Joaquim Soares da Silva, 36 annos, solteiro, residente á rua da Misericordia n. 30 e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar—os provincianos Manoela Maria do Carmo, 40 annos, casada, residente e fallecida á rua Oliveira Fausto n. 9; Manoel da Silva Oliveira, 35 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital da Gamboa; Eulalia Maria da Conceição, 40 annos, solteira, residente á rua da Providencia n. 16 e fallecida na Santa Casa.

Velhice—á africana Carolina Rosa de Jesus, 105 annos, solteira, fallecida, na Santa Casa.

Variola hemorrhagica—o inglez R. A. Summer, 18 annos, solteiro, falleceu no hospital de Santa Barbara.

Variola confluenta—as fluminenses Alice filha de Anatolia Figueira, cinco annos, residente e fallecida á rua dos Arcos n. 52; Galdino Francisco de Senna, 23 annos, residente no hospital Nacional de Alienados; Cypriano Luiz, 27 annos, solteiro, residente á rua do Lavradio n. 3; o mineiro Donato Daniel, 29 annos, solteiro, residente á rua de S. Pedro n. 26; o rio-grandense do Sul Conegundes Pereira da Conceição 22 annos, solteiro; o portuguez Joaquim Tribi, 23 annos, solteiro; os provincianos, Francisco Ramos, 22 annos, solteiro, Gertrudes Maria da Conceição, 24 annos, casada; o rio-grandense do Norte Abrahão João Saboia 35 annos, solteiro; a mineira Jovita Azevedo 23 annos, solteira, todos falleceram no hospital de Santa Barbara.

Variola—Alzira, filha de Francisca Paula, 2 annos, residente e fallecida na ladeira do Senado n. 3.

Variola confluenta—o fluminense Oscar, filho de Manoel Januario da Silveira, residente e fallecido á rua José Bernardino n. 24.

Variola—á fluminense Julieta, filha de Francisco Souza Oliveira, 4 annos, residente e fallecida á rua dos Cajueiros n. 63.

Dois fectos do sexo masculino, 1 filho de Antonia Josephina, residente á travessa da Saudade n. 16, 1 outro filho de Jacintho Pereira Machado, residente na Avenida S. Salvador e Mattosinhos, sem numero.

No numero das 62 pessoas sepultadas, acham-se incluidos 29 indigentes, cujos enterramentos foram feitos gratuitamente.

— E no dia 14:

Arterio-sclerose—o africano Appolinario Moçambique Pontes, 70 annos, casado, residente e fallecido á rua Oito de Setembro n. 1.

Broncho-pneumonia—os fluminenses Roberto, filho de Candido Faustino Gomes, 14 mezes, residente e fallecido á rua Princeza Imperial n. 6; Magdalena, filha de Benedicto José Ribeiro, 23 mezes, residente e fallecida á Praia Formosa n. 191; Sophia, filha de Agostinho Rodrigues, 2 annos e 3 mezes, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 61; João Pereira, filho de Manoel Joaquim Pereira, 4 annos, residente e fallecido á rua Marques Leão n. 1. Total 4.

Bronchite—á fluminense Emilia, filha de Manoel Norberto da Silva, 2 mezes, fallecida á rua do Trem n. 4.

Colera infantil — Isaura, filha de Henrique Augusto Soares de Mello, 3 mezes, residente e fallecida á rua D. Anna Nery n. 238 M.

Congestão cerebral — o brasileiro Peregrino do Freitas, 28 annos, solteiro, residente á rua do Itapirú n. 7 (examinado no Necroterio).

Catarrho suffocante — a fluminense Deolinda, filha de Manoel Baptista, 2 mezes, fallecida á rua Major Avila n. 22; o portuguez Luiz, filho de Luiz Augusto Vieira, 15 mezes, residente e fallecido á ladeira do Barroso n. 90. Total 2.

Delirio alcoolico — o portuguez Joaquim Corrêa David, 66 annos, solteiro, residente no Morro do Céu e fallecido na Santa Casa.

Diarrhêa — o fluminense Leandro, filho de Leandro dos Santos, 7 mezes, residente e fallecido á Fabrica das Chitas n. 71.

Febre typhidêa — o fluminense Arlindo, filho de Germano da Silva Queiroz, 7 annos, fallecido á rua da Saude n. 93.

Febre typhoide — o portuguez Francisco José Velloso, solteiro, residente e fallecido á rua Viuva Claudio n. 27.

Febre palustre biliosa — o fluminense Candido, filho de Candido Valerio da Silva, 11 mezes, fallecido á rua do General Pedra n. 158.

Febre pernicioso — o brasileiro José Carlos do Albuquerque, 22 annos, solteiro, residente á bordo do paquete *Uranus* e fallecido na Santa Casa.

Fraqueza congenial — o fluminense Antenor, filho de Francisco Souza Bernardes, 45 dias, fallecido á praia Formosa n. 31.

Ferimento por arma de fogo — José Pereira da Silva, 50 annos, viuvo, residente á rua do Santo Christo n. 50 e fallecido na Santa Casa.

Gastro-enterite — os fluminenses Gil, filho de Maria Telles de Menezes, 1 mez, fallecido á rua Frei Caneca n. 240; Ricardina, filha de Joanna Gabriella, 4 mezes, residente e fallecida á rua do Cattete n. 150.

Insufficiencia mitral — a goyana Joanna de Fraga, 25 annos, casada, residente e fallecida no Morro de Santo Antonio.

Infeção palustre — a brasileira Albertina Rosa de Souza, 10 annos, casada, fallecida no Hospicio Nacional de Alienados.

Lesão organica do coração — os fluminenses Candida Maria da Gloria Conceição, 40 annos, solteira, residente á rua Sorocaba n. 61 e fallecida na Santa Casa; Justino Francisco Alves, 80 annos, casado, residente e fallecido á rua do Aqueducto n. 104 e Francisco Saturnino dos Santos, 66 annos, viuvo, residente e fallecido á travessa Leonardo n. 16. Total, 3.

Lesão cardiaca — o portuguez Manoel Luiz da Costa, 36 annos, casado, residente á rua da Lapa n. 81 e fallecido na Santa Casa.

Marasmo senil — o fluminense Manoel José de Souza Bastos, 82 annos, solteiro, fallecido na rua Duque de Saxe n. 33.

Marasmo — a fluminense Carlota Neves, 70 annos, viuva, fallecida á rua do Rezende n. 22.

Meningito — os fluminenses Henriqueta, filha de Domingos Pereira Nunes, 2 1/2 annos, residente e fallecida á rua D. Maria n. 6; Alberto, filho de Alfredo Joaquim da Conceição, 22 mezes, residente e fallecido á travessa do Ferreira n. 9; Francisco Augusto de Almeida, 30 annos, solteiro, residente a bordo do vapor *Itaperuana* e fallecido na Santa Casa; o portuguez Antonio Pires, 30 annos, casado, residente á rua de S. Christovão n. 19 e fallecido na Santa Casa. Total, 4.

Pneumonia — a fluminense Cesaria Therezina da Cunha, filha de Marcos José da Cunha, 2 annos, residente e fallecida á rua Bambina n. 7.

Syncope cardiaca — o fluminense Luiz Candido Migon, 50 annos, casado, residente e fallecido á rua do Visconde de Sapucahy n. 177.

Tuberculose pulmonar — as fluminenses Idalina da Silva Ribeiro, 32 annos, casada, fallecida á rua Bella de S. João; Noemia, filha de Luiza Rosa Lima, 12 annos, residente e fallecida á rua Marquez de S. Vicente n. 43; Jo-

sepha Maria da Rosa, 25 annos, solteira, residente á rua do Costa n. 55; Lydra do Rosario, 16 annos, casada, residente á rua do Cattete n. 63 e fallecidos na Santa Casa; a mineira Bellarmina de Freitas Barros, 24 annos, solteira, fallecida á rua Visconde da Gavea n. 11; os portuguezes José Dias Alves, 60 annos, residente e fallecido á rua Mello e Souza n. 3; Estanislau Ribeiro, 18 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude; o allemão Ludwig Plath, 28 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Malvino Reis n. 14. Total, 8.

Variola — a fluminense Isaltina, filha de João Baptista Candido, 9 mezes, residente e fallecida á rua de S. Christovão n. 63; o alagoano Antonio Lucas, 40 annos, casado, fallecido á rua do Monte n. 43. Total, 2.

Variola confluenta — os fluminenses Antenor, filho de Guilherme Gonçalves, 14 mezes, residente e fallecido á rua do Chichorro n. 63; Joaquina, filha de Rita, 8 annos, residente á villa de S. Lazaro n. 9; Geralcina Costa, 25 annos, solteira, residente á rua da Lapa n. 5; e Dyonisio José Xavier, 30 annos, solteiro, residente á rua Senador Pompeu n. 326 e fallecidos no hospital de Santa Barbara; a portugueza Malina, filha de Emilia Corrêa de Lima, 6 annos, fallecida á rua da Imperatriz n. 142; a sergipana Maria Francisca da Rosa, 20 annos, solteira, residente á rua dos Arcos n. 76 e fallecida no hospital de Santa Barbara. (Total 6).

Variola hemorrhagica — a paranaense Candida da Gonçalves dos Santos, 25 annos, casada, residente e fallecida á rua de Paula Mattos n. 33; e a fluminense Carolina, filha de Joanna Ramos Mesquita, 5 annos, residente e fallecida á rua General Caldwell n. 89. (Total 2).

Fetos — um do sexo feminino, filho de Sabino José de Souza, residente á rua de S. Carlos n. 92 A; e um, filho de João Buch, residente á rua do Alcantara n. 159.

Sem declaração — José Maximiano de Lemos, 35 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

No numero dos 55 sepultados estão incluídos 14 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Tribunal Civil e Criminal

Acham-se com dia para julgamento na sessão de quarta-feira, 21 do corrente, a appellação n. 77, entre partes, João Baptista Junior, appellante; José Joaquim Coelho de Brito, appellado, e o processo crime n. 74, entre partes, a justiça, autora; Pedro Gomes, réo.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1895. — O secretario, *Manoel Ramos Noncorvo*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Segunda-feira, 19 do corrente, serão chamados os seguintes examinandos:

Portuguez (a 1 hora da tarde)

José Martins de Souza Mendes.
Albino de Lacerda.
Dario Teixeira Novaes.
Elisario de Lamar Pereira Pinto.
Esther Gonçalves Mamede.
Oscar Amocodo Telles.

Turma suplementar

Francisco Gonçalves de Queiroz Filho.
Joaquim Marques.
Alfredo Maigre Ferreira da Gama.
Oscar Luiz dos Santos Dias.
Manoel Rodrigues da Motta Teixeira.
Oscar Miranda.

Frances (a 1 hora da tarde)

Francisco de Assis Paes Leme.
Angelino José Cardoso.
Octavio Martins Rodrigues.
Euclides de Moraes Costa.
Luiz Cordeiro de Araujo Lima Junior.
Alexandre Emilio Sommer.

Turma suplementar

João Corrêa da Silva Moreira Junior.
Virgilio Affonso Rodrigues.
Julio Hensler de Freitas.
Francisco Bernardo da Costa.
Carlos Gomes Borralho.
José Olympio de Arruda Pinto.

Historia universal (a 1 hora da tarde)

Justino Ferreira da Paixão.
João Gomes de Oliveira Carvalho.
Alberto Cordeiro do Couto.
Humberto Xavier Campello.

Turma suplementar

João Macieira.
Firmo de Oliveira.
Julio de Oliveira.
Alvaro Alves Barroso.

Geometria e trigonometria (a 1 hora da tarde)

Octavio Severo.
Jayme Augusto dos Santos Miranda.
Boaventura José Martins.
Mario Quaresma de Moura.

Turma suplementar

Herculano Cezar de Lima.
Francisco Ignacio Monteiro de Andrade.
João Alfredo Ramos.
João Carneiro de Barros e Azevedo.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1895. — O secretario, *Paulo Tavares*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até ao dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Ouro Preto, 15 de agosto de 1895. — O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*. (.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da escola de Minas, faço constar que até ao dia 31 do corrente, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos exames da 2ª época para aquellos alumnos que tiverem satisfeito o que dispõe o art. 66 do regulamento de 18 de setembro de 1893.

Ouro Preto, 15 de agosto de 1895. — O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*. (.

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico na conformidade do art. 29 do decreto n. 596 de 19 de julho de 1893, que no periodo de 18 a 22 de abril do corrente anno foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos — De Elisabeth Huseh Maia e João Augusto Cordeiro de Oliveira, para o commercio de cereaes nesta cidade, á praça do Mercado, banca interna n. 137 e 138 com o capital de 50:000\$ sob a firma de Viuva Ferreira Maia & Cordeiro;

Antonio Ribeiro Seabra e o commanditario Marçal Coelho da Rocha, para o commercio de roupas nesta praça, á rua do Visconde do Inhauma n. 31, com o capital de 300:000\$000, sendo metade do commanditario, sob a firma de Seabra & Comp.;

Liborio Ribeiro Nunes, Sidonio Rosenlo Pinto e o commanditario José Ribeiro Nunes,

para o commercio de sabão, velas e kerosene nesta praça, no largo do Rosario n. 22, com o capital de 60:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Ribeiro, Pinto & Comp.;

Antonio Rodrigues de Paiva, Jayme Domingues e o commanditario Antonio José de Oliveira e Silva para o commercio de perfumarias nesta praça, á rua do Ouvidor n. 116, sobrado, com o capital de 15:000\$, sendo 5:000\$ do commanditario, sob a firma de Paiva, Jayme & Comp.

Matheus Placido Teixeira e o commanditario José Manoel Pereira de Sampaio, para o commercio de magães, etc. nesta praça, á rua da Prahia n. 21, com o capital de 110:000\$, sendo 60:000\$ do commanditario, sob a firma de Placido Teixeira & Comp.

Manoel de Pinho Oliveira Chaves e o socio de industria José Alves de Moraes Primo, para o commercio de carne secca, etc. nesta praça, com o capital de 50:000\$, sob a firma de M. Chaves & Comp.

Custodio Soares de Medeiros, Manoel Mattos de Miranda, Joaquim Januario de Oliveira, Joaquim Ferreira da Cunha Trindade e o commanditario José Maria de Miranda, para o commercio de productos suinos e outros na cidade de Santos e com casas filiaes em S. Paulo, Porto Alegre, estado do Rio Grande Sul e nesta praça com o capital de 200:000\$, sendo 100:000\$ do commanditario, sob a firma de Miranda & Comp.

Miguel Simões, João Carlos Frederico Kinop e João Ferreira Pinto, para o commercio de officina de ferreiro nesta praça, á Praia de Botafogo n. 226, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Miguel Simões & Comp.

Do José Joaquim Junqueiro Gallas, Manoel José Antunes e Manoel José Antunes Junior, para o commercio de padaria nesta praça, á rua de Guanahara n. 2, com o capital de 24:000\$, sob a firma de Junqueiro, Antunes & Comp.

Antonio de Ascenção Gonçalves Borlido e a commanditaria D. Francisca Pereira de Castro Costa, para o commercio de calçado nesta praça, á rua do Carmo n. 42, com o capital de 18:000\$, sendo 12:000\$ da commandaria, sob a firma de Gonçalves Borlido & Comp.

De Joaquim Cypriano José da Costa Junior, Adelstrano Antonio Alves da Silva, Matheus de Araujo e o commanditario Francisco José Thomaz, para o commercio de louça, etc. nesta praça, á rua da Quitanda ns. 83 B e 87, com o capital de 220:000\$, sendo 70:000\$ do commanditario, sob a firma de J. Cypriano & Comp.

De Augusto Fernandes de Souza e Manoel José de Oliveira, para o commercio de carne secca, etc. nesta praça, á rua do Ouvidor n. 6, com o capital de 70:000\$, sob a firma de Fernandes & Oliveira.

Francisco Domingues dos Santos e Estevão da Costa Amorim, para o commercio de officina de carpintaria nesta praça, á rua Senador Dantas n. 39, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Francisco dos Santos & Amorim.

Santiago Lourenço Durão e José Pinto, para o commercio de generos alimenticios nesta praça, ás ruas Thomaz Coelho n. 124 e Resende ns. 56 e 58, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Durão & Pinto.

Catharina Argemiro de Carvalho e Julio Pinheiro Lobo, para o commercio de armario nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 21, com o capital de 10:000\$, sob a firma de C. Argemiro & Comp.

Romão de Carvalho e Luiz Teixeira de Magalhães, para o commercio de leite, etc. nesta praça, á rua dos Invalidos n. 36 B., com o capital de 6:000\$, sob a firma de Carvalho & Magalhães.

José Costa Pinheiro, José Rodrigues Faria e os commanditarios Antonio Gomes Vieira de Castro e Francisco Rodrigues da Silva Ferraz, para o commercio de roupas nesta praça, á rua da Candelaria n. 25, com o capital de 80:000\$, sendo 50:000\$ dos commanditarios, sob a firma de Pinheiro, Faria & Comp.

Antonio Martiniano Branco Puga, Adolpho Freitas e João Augusto de Freitas, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Visconde do Rio Branco n. 14, com o capital de 30:000\$700, sobre a firma de Branco Puga & Comp.

Antonio de Barros Araujo e um commanditario, para o commercio de fazendas, etc. nesta praça, á rua do Ouvidor n. 84, com o capital de 170:000\$000, sendo do commanditario 100:000\$000, sob a firma de Barros Araujo & Comp.

Adolpho Schmidt, Carlos Schmidt, Manoel Dias Ferraz e Manoel dos Passos Gomes, para o commercio de commissões nesta praça, á rua 1º de Março n. 117, com o capital de 400:000\$000, sob a firma de Adolpho Schmidt, Irmão & Comp.

Arthur Augusto Villar Martins e o commanditario Arnaldo Castilho Natividade Costa, para o commercio de chá, cera, etc. nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 75, com o capital de 19:000\$000, sendo 15:000\$000 do commanditario, sob a firma de A. A. V. Martins & Comp.

João Fernandes de Oliveira e João Gonçalves Teixeira, para o commercio de louça, etc. nesta praça, á rua do Catete n. 271, com o capital de 12:000\$000, sob a firma de Oliveira & Teixeira.

João Albino da Fonseca, Joaquim Soares Gomes e o commanditario José Lopes Monteiro dos Santos, para o commercio de carne secca, etc. nesta praça, á rua do Rosario n. 75, com o capital de 203:000\$000, sendo 80:000\$000 do commanditario, sob a firma de Albino da Fonseca & Comp.

Augusto Robert e Louis Achille Bocage, para o commercio de restaurant nesta praça, á rua da Candelaria n. 2, com o capital de 18:000\$000, sob a firma de Robert & Comp.

João Antonio Barbosa de Araujo e o commanditario Joaquim José da Silva Guimarães, para o commercio de fazendas, etc. nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 23, com o capital de 100:000\$000, sendo 10:000\$000 do commanditario, sob a firma de Barbosa Araujo & Comp.

Antonio Costa e Francisco Sinval, para o commercio de beneficiar café e fabrica de siccos nesta praça, á rua da Saude ns. 98 e 100, com o capital de 60:000\$000, sob a firma de Costa & Comp.

Joaquim Carlos Pereira Freire, Augusto Vieira, Benedicto Macedo e o commanditario Fernando Freire, para o commercio de papel, etc. nesta praça, ás ruas do Ouvidor n. 39 e Visconde de Inhaúma n. 71, com o capital de 200:000\$, sendo 60:000\$ do commanditario, sob a firma de Carlos Freire & Comp.

Joaquim Pedro Guerra dos Santos, Joaquim Machado Brito e Francisco da Silva Guimarães, para o commercio de restaurant nesta praça, á rua do Ouvidor n. 42 e becco das Cancellas n. 1, com o capital de 200:000\$, sob a firma de Santos Brito & Guimarães.

Antonio Pinto de Sá Mendes e Sebastião Pereira, para o commercio de fabrica de armações para selins nesta praça, á rua do General Pedra n. 56, com o capital de 3:559\$668, sob a firma de Mendes & Pereira.

João Lucas da Costa, José de Oliveira e José Victorino Ferreira, para o commercio de fazendas, etc. nesta praça, á rua da Uruguayana n. 3, com o capital de 80:000\$, sob a firma de Costa, Oliveira & Comp.

Estanislao Suarez e François André Maniglier, para o commercio de brinquedos nesta praça, á rua da Carioca n. 13, com o capital de 9:240\$, sob a firma de Suarez & Maniglier.

Antonio José Pereira Fagundes e Antonio de Magalhães, para o commercio de taverna nesta praça, á rua D. Laura de Araujo n. 51, com o capital de 4:914\$155, sob a firma de Fagundes & Magalhães.

Alterações — Das sociedades commerciaes desta praça, Miranda Castro & Comp. e Rodrigues Leite & Comp., a primeira pela retirada do socio José Antonio Dias de Miranda e a segunda pela retirada do socio Manoel Rodrigues Gonçalves, sendo elevado o capital a 43:000\$000.

Distractos — Foram dissolvidas as sociedades que giravam sob as firmas abaixo, sendo todas desta praça, Braga Silva & Comp., Campanhã Silva & Comp., Barros Araujo & Comp., Carvalho & Fernandes, Costa Junior & Comp., Clementino Machado & Comp., Cunha Feital & Comp., Gomes de Castro & Comp., Manoel da Rosa Garcia & Comp., Marques da Hora & Comp., Milliet Aguiar & Comp., Plantieri & Gaparelli, Placido Figueira & Comp., Pereira, Vire & Cassiano, Ribeiro, Nicolau & Comp., J. Cypriano & Comp. e Cardoso Freire & Comp.

Capital Federal, 16 de agosto de 1895. — O official maior, *Honorio de Campos*.

Museu Nacional

Continuam-se vagos os logares de sub-director da 4ª secção e de naturalistas-ajudantes das 1ª e 2ª secções (zoologia e botânica), acha-se de novo aberta, na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção ao concurso para aquellos logares.

São requisitos necessarios ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
2º, capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior ou de academias ou de institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos;

3º, moralidade provada por folha corrida. A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte, e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção, o tirado á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1895. — O director geral, Dr. *J. B. de Lacerda*.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimico de 3ª classe, a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar de domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentozas e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 9 de agosto de 1895. — O director, Dr. *José Borges Ribeiro da Costa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Bellena*, entrado em 15 de julho de 1895:

Armazem n. 1—Marca AAS: 1 caixa n. 382, repregada.

Marca BB: 1 dita n. 94, idem.

Marca CJC: 1 dita n. 8, avariada.

Marca G—J—G—S—G: 1 dita n. 8, idem.

Marca L—S: 1 dita n. 1.093, idem.

Marca R & C: 1 dita n. 2, idem.

Marca TPC: 1 dita, sem numero, repregada.

Marca X: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor allemão *Curityba*, entrado em 3 de julho de 1895:
 Armazem n. 3 — Marca FC&C: 3 ditas ns. 956, 990 e 890, idem.
 Marca GDC—16: 1 dita n. 6, idem.
 Marca RC&C: 2 ditas ns. 5.295 B e 5.295, idem.
 Vapor francez *Cordoba*, entrado em 8 de julho de 1895:
 Armazem n. 15 — Marca AAC&C: 1 dita n. 2.129, idem.
 Marca SG&C: 1 dita n. 7.652, avariada.
 Marca BTP: 2 ditas ns. 14 e 69, repregadas.
 A mesma marca: 4 ditas ns. 133, 326, 421 e 197, idem.
 Marca BB&C—125: 1 dita n. 313, idem.
 Marca JRG: 1 dita, sem numero, idem.
 Letreiro Bento José Pereira: 1 dita, sem numero, idem.
 Vapor francez *Brasil*, entrado em 27 de julho de 1895:
 Armazem n. 9 — Marca CR—C—B&C: 3 ditas ns. 32, 43 e 64, idem.
 Marca E&F: 3 ditas ns. 16, 30 e 20, idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 27, idem.
 Marca B&C: 3 ditas ns. 41, 79 e 3, idem.
 Marca CM: 2 ditas ns. 169 e 167, idem.
 Marca DF: 1 dita n. 2, idem.
 Letreiro F. Figueiredo: 1 dita n. 167, idem.
 Marca NDB&C: 2 ditas ns. 48.567 e 48.582, idem.
 Vapor francez *Brasil*, entrado em 29 de julho de 1895:
 Armazem n. 9—Marca SPC: 2 caixas ns. 5.336 e 5.303, repregadas.
 Marca S: 4 ditas ns. 3, 4, 2 e 2, idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 4 e 4, idem.
 Marca SL: 1 dita n. 43.601, idem.
 Marca MMS: 3 ditas ns. 16, 38 e 43, idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 46, 59 e 25, idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 2 e 41, idem.
 Marca NC: 1 dita n. 17, idem.
 Despacho sobre agua—Marca MMS—C: 2 ditas ns. 962 e 967, idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 486, 485 e 415, idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 400, 470 e 477, idem.
 Armazem n. 12 — Marca ND: 2 ditas ns. 6.933 e 6.984, idem.
 Despacho sobre agua—Marca MMS: 2 ditas 10 e 15, idem.
 Armazem n. 12 — Marca PKC: 1 dita n. 1.284, idem.
 Armazem n. 9 — Marca NDBC: 1 dita n. 48.533, idem.
 Armazem n. 12—Marca S: 1 dita n. 7.012, idem.
 Armazem n. 9—Marca SC—FAM: 1 dita n. 18, idem.
 Despacho sobre agua: Marca TBC: 2 ditas ns. 830 e 961, idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 8.083 e 8.045, idem.
 Armazem n. 12—Marca TC: 1 dita n. 6.033, idem.
 Armazem n. 9—Marca VG: 2 ditas ns. 1 e 9, idem.
 Vapor inglez *Coterilge*, entrado em 23 de julho de 1895:
 Armazem n. 14—Marca AOC: 1 caixa n. 8, repregada.
 Letreiro Camões Aguiar & Comp.: 1 dita n. 233, idem.
 Marca CRM: 1 amarrado n. 1, idem.
 Marca JAPA: 1 barrica n. 15, idem.
 Marca PB: 1 caixa n. 1.216, idem.
 Letreiro Rev. H. C. Tucher: 1 dita n. 12, idem.
 Marca SC: 1 dita n. 408, idem.
 Vapor inglez *Magdalena*, entrado em 30 de julho de 1895:
 Armazem n. 1—Marca AMC: 3 caixas ns. 3.848, 754 e 53, repregadas.
 Marca ML: 1 dita n. 313, idem.
 Marca L: 2 ditas ns. 156 e 155, idem.
 Marca BB: 1 dita n. 251, idem.
 Marca JFC: 1 dita n. 2.917, idem.

Vapor inglez *Magdalena* entrado em 30 de julho de 1895:
 Armazem n. 11— Marca T&B: 1 caixa n. 8.936, repregada.
 Marca O&C: 1 dita n. 7.391, idem.
 Marca CSC: 1 dita n. 155, idem.
 Marca CPS: 1 dita n. 90, idem.
 Marca FA—HCA: 1 dita n. 190, idem.
 Marca S&C: 1 dita n. 103, idem.
 Marca T&B—PL: 1 dita n. 530, idem.
 Marca CCC: 1 dita n. 178, idem.
 Marca AMM: 1 dita n. 19, idem.
 Vapor allemão *Antonina*, entrado em 19 de julho de 1895:
 Armazem n. 16—Marca S: 1 dita, sem numero, repregada.
 Marca FBR: 1 dita, sem numero, repregada.
 Marca SMS: 2 ditas, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca LMF: 1 caixa sem numero, repregada.
 Marca JJGC — Superior: 7 ditas, idem. Idem.
 Marca JJGC — Superior: 4 ditas, idem. Idem.
 Marca JJGC — Superior: 3 ditas, idem. Idem.
 Armazem n. 16—Marca RF&C: 17 caixas, sem numero, repregadas.
 A mesma marca: 4 ditas, idem. Idem.
 A mesma marca: 6 ditas, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita, idem. Idem.
 Vapor francez *Portugal*, entrado em 22 de julho de 1895:
 Armazem n. 3—Marca AN&C: 1 caixa n. 488, repregada e avariada.
 Marca CM—R: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Marca SL: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca CCA: 1 dita n. 187, idem. Idem.
 Marca FA: 3 ditas, sem numero. Idem.
 Marca MCC—EAM: 3 ditas ns. 203, 185 e 196, idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 181, 164 e 217, idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 211 e 119, idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 192, 179 e 171, idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 163, 165 e 162, idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 187, 186 e 218, idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 214, 178 e 215, idem.
 Vapor francez *Portugal*, entrado em 27 de julho de 1895:
 Armazem n. 3—Marca MCC—ERM: 3 caixas ns. 208, 183 e 161, repregadas e avariadas, idem.
 Marca CPS: 2 ditas, sem numero, repregadas e avariadas, idem.
 Marca SL: 4 ditas, sem numero, repregadas e avariadas, idem.
 Marca FA: 1 dita, sem numero, repregada e avariada, idem.
 Marca FHH&C—4 314: 1 dita n. 3, repregada e avariada, idem.
 Despacho sobre agua—Marca BTP: 15 ditas sem numero, repregadas e avariadas, idem.
 Marca JJC: 11 ditas, sem numero, repregadas e avariadas, idem.
 Marca MMS&C: 7 ditas, sem numero, repregadas e avariadas, idem.
 Vapor allemão *Mendoza*, entrado em 22 de julho de 1895:
 Armazem n. 11—Marca AT: 1 dita n. 5, repregada, idem.
 Marca BA&C: 1 dita n. 2.617, repregada, idem.
 Marca CF—CMC—3.920: 1 dita n. 12.970, repregada, idem.
 Marca C: 1 dita n. 2.155, repregada, idem.
 Marca CA&C: 1 dita n. 242, repregada, idem.
 Marca CF—485: 1 dita n. 1.618, repregada, idem.
 Marca CF—14.091—JD&C: 1 dita n. 9.319, repregada, idem.
 Marca CRJ&C: 1 dita n. 45, repregada, idem.
 Marca DC&C: 1 dita n. 6.269, repregada, idem.

Marca MMC—R: 3 ditas ns. 321/5, 321/3 e 321/1, repregadas, idem.
 Marca MRM—1.162: 1 dita n. 15, repregada, idem.
 Marca PBI: 2 ditas ns. 922 e 9.224, aoprediem.
 Marca RS: 1 dita n. 9.683, repregada, idem.
 Marca RV: 1 dita n. 6.223, repregada, idem.
 Marca REC—8.131: 1 dita n. 456, repregada, idem.
 Marca SFC: 1 dita n. 3.472, repregada, idem.
 Marca CA&C: 1 dita n. 239, repregada, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1895. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Ferreira*.

Contadoria da Marinha

Por esta repartição se faz publico que, de conformidade com o aviso n. 1.524, de 5 do corrente, se tem de proceder a concurso para preenchimento de uma vaga de praticante. Os candidatos que se acharem habilitados, na forma do art. 44 do regulamento que baixou com o decreto n. 277 C, de 22 de março de 1890, abaixo transcripto, deverão apresentar nesta repartição até o dia 31 do corrente mez seus requerimentos, devidamente documentados.
 «Art. 44. Ninguém poderá ser nomeado para o lugar de praticante da Contadoria da Marinha sem provar que tem bom procedimento e a idade, pelo menos, de 18 annos, mostrando em concurso boa letra, conhecimento perfeito da grammatica e lingua nacional, assim como de arithmetica até a theoria das proporções, inclusivamente».
 Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1895.—O contador, *Mitias José dos Santos Carvalho*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Couto Mello Ribeiro & Soveral, Azevedo Alves Carvalho & Comp., Vicente da Cunha Guimarães, Vasconcellos & Mendonça, Manoel Joaquim Pimenta Veloso, A Invenível Companhia Manufactureira do Calçado e José Ignacio Coelho & Comp., são convidados a comparecer na secretaria desta repartição afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acciões em sessão do conselho de compas de 19 de julho findo, na intelligencia que incorrerá na multa de 5 %, todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 19 do corrente mez.
 Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1895.—O secretario, *A. B. de Costa Aguiar*.

Sub-Directoria dos Correios

De ordem do Sr. director geral interino e de accordo com o art. 26 do regulamento vigente, faço publico que, no prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, será posta em circulação a nova emissão de bilhetes postaes simples da taxa de 80 réis, sendo sua descripção a seguinte: *Bilhetes postaes simples de 80 réis*. São impressos em cartão azul em ambas as faces; no verso tem elles a mesma allegoria que serve as cartas-bilhetes e os sellos são iguaes as taxas correspondentes dos sellos ordinarios em circulação.

Capital Federal, 9 de agosto de 1895.—O sub-director interino, *Francisco Genécio Lopes de Araujo*.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telegraphica de Amarração no estado do Piauí, sendo a taxa para os despachos a mesma dirigida de 770 réis por palavra a partir desta capital.
 Directoria Geral dos telegraphos, 14 de agosto de 1895.—*Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, vice-director.

Sub-directoria dos Correios

De ordem do Sr. Dr. director-geral interino, faço publico que no prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, recebem-se propostas, fechadas e lacradas, para a compra de papeis inutilizados existentes nesta repartição.

Capital Federal, 17 de agosto de 1895.—O sub-director interino, *Francisco Genelicio Lopes da Araujo*.

E. de Ferro Central do Brazil**ESTAÇÕES MARITIMA E DE S. DIOGO**

De ordem da directoria faço publico que, no dia 19 do corrente, receber-se-hão a despacho mercadorias em geral, para todas as estações desta estrada e das estradas em trafego mutuo.

Na estação de S. Diogo serão recebidos os volumes destinados ás estações de Engenho Novo á Barra do Pirahy, de Serraria a Pedro Leopoldo, ramal de Ouro Preto, e de Serraria á Ligação, e Estradas Oeste de Minas e Juiz de Fora a Piauí, e na Estação Maritima para as demais estações e estradas.

Na mesma conformidade continuará o recebimento com os intervallos necessarios.

Escriptoria do trafego, 17 de agosto de 1895.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

Prefeitura do Districto Federal**SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO****8ª secção**

De ordem do director interino de Fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Francisco Taveira de Magalhães requereu titulo de aforamento do terreno á rua de S. Luiz Gonzaga, entre os ns. 225 e 227, que allega ser devoluto, por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá; resolvendo-se como for de direito.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1895.—*Arthur Alfredo Rensburg*, chefe de secção.

3ª SUB-DIRECTORIA DE FAZENDA

De ordem do Sr. Dr. sub-director, faço publico para conhecimento dos interessados que o Sr. Antonio Leivas, por seu procurador, requereu titulo de aforamento do terreno de accrescidos fronteiro ao predio n. 77 da praia Formosa, e, por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 23 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de trinta dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1895.—O chefe, *Carlos Alberto Leal da Cunha*.

3ª SUB-DIRECTORIA DE FAZENDA

De ordem do Sr. Dr. sub-director, faço publico para conhecimento dos interessados, que o Sr. James Bensson Kennedy requereu o titulo de aforamento do terreno de marinhães fronteiro aos predios ns. 21 e 23 da rua Senador Vergueiro, e, por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 23 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1895.—O chefe, *Carlos Alberto Leal da Cunha*.

Prefeitura do Districto Federal**Directoria do Interior e Estatistica****2ª secção**

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Dr. prefeito do Districto Federal resolveu conceder o prazo de 15 dias, a contar desta data, para que os dovedores do imposto adicional de inflammaveis munam-se das competentes licenças, sem o pagamento da respectiva multa; devendo de ora em diante os contribuintes pagar o referido imposto na repartição competente, independentemente de requerimento, para cujo fim apresentarão o recibo do pagamento do imposto do seu principal genero de negocio, competentemente visado no verso pelo respectivo fiscal de inflammaveis.

Capital Federal, 13 de agosto de 1895.—No impedimento do chefe, *J. Legry*, 1º official.

FISCALISAÇÃO DO 3º DISTRICTO DE INFLAMMAVEIS

Para que seja cumprida a resolução do Sr. Dr. prefeito municipal, constante do *Diario Official* de 14 do corrente, convido os commerciantes que tem de pagar, sem multa, no prazo de 15 dias, o imposto adicional de generos inflammaveis, nos districtos do Sacramento, Sant'Anna, Santo Antonio, S. Christovão e Inhaúma, a apresentar o recibo do pagamento do imposto do seu principal genero de negocio no escriptorio desta fiscalisação, á rua de Santo Christo dos Milagres (terrenos da antiga ilha das Moças), afim de serem os mesmos recibos visados no verso, para ser pago o referido imposto adicional de ora em diante na secção respectiva da Sub-Directoria de Rendas, independentemente de requerimento, tudo de accordo com a mencionada resolução do Sr. Dr. prefeito.

Capital Federal, 14 de agosto de 1895.—O fiscal, *Pedro de Oliveira*.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO**2ª secção**

Tendo a Prefeitura de mandar aterrar os terrenos situados á rua Faria (freguezia do Espirito Santo) entre os ns. 2 e 2 A, de accordo com o parecer da commissão que os vistoriou em 3 do corrente, de ordem do Sr. director geral, convido os respectivos proprietarios a exhibirem titulos de posse, no prazo de 15 dias, a contar da data do presente edital, sob pena de apossar-se a Prefeitura dos mesmos terrenos em pagamento das despesas que forem feitas a bem da salubridade publica.

Capital Federal, 14 de agosto de 1895.—*Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

FISCALISAÇÃO DE INFLAMMAVEIS**4º districto**

Para cumprimento da resolução do Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, exarada no *Diario Official* de 14 do corrente, convido os commerciantes estabelecidos nos districtos do Espirito Santo, Engenho Velho, Engenho Novo, Irajá, Campo Grande e Santa Cruz, que tem de pagar sem multa, no prazo de 15 dias, o imposto adicional de generos inflammaveis, a apresentar o recibo do imposto do seu principal genero de negocio á rua de Souza Barros n. 24 (Engenho Novo), afim de serem os mesmos recibos visados no verso para ser pago o referido imposto adicional de ora em diante na repartição competente, independentemente de requerimento, tudo de accordo com a citada resolução do Sr. Dr. prefeito.

Capital Federal, 16 de agosto de 1895.—O fiscal, *Joaquim Henrique de Castro*.

Prefeitura do Districto Federal**SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO****8ª secção**

De ordem do director de fazenda, faço publico para conhecimento dos interessados que José Agostinho dos Reis, contractante da construção de villas operarias, requereu titulo de aforamento dos terrenos existentes entre a rua Conde de Irajá e travessa de D. Honorina, uma fachada comprehendida entre as ruas Conde de Irajá, S. Clemente e travessa do Marques, outro situado entre as ruas Martins Ferreira e Conde de Irajá, fazendo tambem frente para a travessa de D. Honorina, no bairro de Botafogo, freguezia da Lagôa e bem assim o terreno á rua de D. Alice entre os predios ns. 6 e 8 na estação do Rocha, freguezia do Engenho Novo, os quaes allega estarem devolutos, por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1895.—O chefe da secção, *Arthur Alfredo Rensburg*.

IMPOSTO PREDIAL

Relação dos predios cujo valor locativo foram augmentados para o exercicio de 1896

Rua do Senador Dantas:

- N. 1, barão do Rio Negro.
- N. 5, o mesmo.
- N. 7, o mesmo.
- N. 9, visconde de Barra Mansa.
- N. 13, Domingos Theodoro de Azevedo Junior.
- N. 17, o mesmo.
- N. 21, Luiza Maria E. Conceição.
- N. 23, Antonio Machado.
- N. 21 B, Bernardino J. Ferreira.
- N. 23 B, Domingos M. Branco.
- N. 25, Clarinda da S. Netto.
- N. 33, Nicoláo Mendes de Castro.
- N. 35, Diogo José da Silva.
- N. 2, Antonio da Costa Torres.
- N. 8, João Alves Affonso.
- N. 12, Maria Francisco Torres Martins Costa.
- N. 14, J. A. Fernandes de Oliveira.
- N. 41 A, commendador Adriano J. de Mello.
- N. 44 C, o mesmo.
- N. 44 D, o mesmo.
- N. 43, Urbano Monteiro de Moraes.

Rua da Misericórdia:

- N. 7, Francisco F. S. Moraes.
 - N. 9, João C. Martins Junior.
 - N. 11 A, João Manoel Rodrigues dos Reis.
 - N. 29, Maria da Gloria de Bulhões Ribeiro.
 - N. 35, Antonio Carlos da Veiga Junior.
 - N. 47, Miguel José de Mello.
 - N. 51, Gentil, menor.
 - N. 63, João Teixeira de Souza.
 - N. 14, visconde de Barra Mansa.
 - N. 16, o mesmo.
 - N. 26, João Luiz da Silva.
 - N. 44, Marques Leitão & Comp.
 - N. 58, Antonio Alves do Valle.
 - N. 62, Aristides Amaral Santos Lima e outro.
- Rua do Trem: N. 2, Deolinda Maria de Andrade.

Rua do Cotovello:

- N. 9, João Baptista Pacheco.
 - N. 19, José Corrêa Brazil.
 - N. 23, Francisco U. Leal Pancada.
 - N. 12, Antonio José da Costa Nunes.
 - N. 30, Antonio Luiz Sarmento.
- Rua Clapp:
- N. 1, Dr. Lucas Antonio Oliveira Catta Preta.
 - N. 7, José Maria de Souza.
 - N. 6, ex-Casa Imperial.
 - N. 18, Deolinda Maria de Andrada.
- Rua de Santa Luzia:
- N. 1, Maria Francisco T. M. Costa.
 - N. 3, a mesma.
 - N. 5, a mesma.

- N. 7, Leonor Martins Costa.
 N. 9, a mesma.
 N. 11, Elvira Martins Costa.
 N. 13, Domingos J. Gonçalves Portellinho.
 N. 15, o mesmo.
 N. 17, o mesmo.
 N. 19, Julio, menor.
 N. 23, Maria E. Cunha Guimarães.
 N. 35 A, Julio Brun.
 N. 45, Eponina Luiza da Silva e outros.
 N. 63, Joaquim P. de Almeida.
 N. 65, o mesmo.
 N. 4, Domingos Ferreira Bastos.
 N. 4 A, o mesmo.
 N. 4 B, o mesmo.
 N. 4 C, o mesmo.
 N. 4 D, o mesmo.
 N. 4 F, o mesmo.
 N. 4 J, o mesmo.
 N. 4 K, o mesmo.
 N. 4 M, o mesmo.
 N. 4 N, o mesmo.
 N. 6, o mesmo.
 N. 8, o mesmo.
 N. 10, o mesmo.
 N. 12, o mesmo.
 N. 14, o mesmo.
 N. 24, Deolinda Maria de Andrade.
 N. 34 Maria E. Cunha Guimarães.
 N. 40, Lourenço Costa.
 N. 58, Miguel B. Seabra do Mello.
 N. 62, Amelia de Jesus Pinto.
 N. 64, a mesma.
 N. 66, José de Souza Pinto Castro.
 N. 68, João de Souza Pinto Castro.
 N. 72, José de Castro Peixoto.
 N. 76, João de Souza Pinto Castro o outro.
 N. 82, Convento d'Ajuda.
 N. 86, baroneza Mucury.
 Rua Luiz de Vasconcellos :
 N. 8, Pedro Mendes de Souza.
 N. 12, Maria Izabel da Cunha Braga.
 N. 14, Alfredo Bernardo da Cunha.
 N. 22, Carlota Rodrigues Ferreira.
 Rua das Marecas :
 N. 9, Maria Izabel da Cruz e outros.
 N. 19, Innocencia Alexandrina da Costa Rocha.
 N. 21, Antonio V. do Nascimento.
 N. 29, Dr. José da Cunha Pinheiro.
 N. 35, Amelia Augusta de Carvalho.
 N. 37, Ordem Terceira dos Meninos.
 N. 2, José Alves Ribeiro de Carvalho.
 N. 4, Maria E. da C. Guimarães.
 N. 6, José Thomaz de Oliveira Barbosa.
 N. 8, Carlos Martins Pinto Bravo.
 N. 10, Thomaz F. Saldanha Gama.
 N. 12, Maria E. da Cunha Guimarães.
 N. 14, a mesma.
 N. 22, Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis.
 N. 26, Fermiana J. Vilarinho Sá.
 N. 28, Visconde do Azevedo Ferreira.
 Rua dos Arcs :
 N. 1, Luciano Augusto Lopes.
 N. 7, Antonio Luiz Sayão.
 N. 9, Rosa e Joaquim (menores).
 N. 15, Mme. Lourenço Hellain.
 N. 17, José Jacintho de Lima.
 N. 19, José B. da Silva Guimarães.
 N. 25, Henrique das Chagas Andrade.
 N. 35, Francisco (menor).
 N. 47, Dr. Francisco T. de Macedo.
 N. 53, Dr. Manoel Partelho Bentes.
 N. 55, Arthur F. de Paiva e outro.
 N. 59, Marianna A. M. de Oliveira.
 N. 61, José Barbosa Carneiro.
 Ns. 6 e 8, Maria Ludovina Martele.
 N. 10, João Alves Afonso.
 N. 12, o mesmo.
 N. 14, o mesmo.
 N. 18, Victorino C. Pereira.
 N. 22, Maria F. Torres M. Costa.
 N. 28, Henrique das Chagas Andrade.
 N. 30, Antonio da Costa Torres.
 N. 34, José Duarte Pereira, 1/5.
 N. 35, José Ribeiro da Silva.
 N. 40, Bernardino José Vianna e outros.
 N. 46, Manoel Ignacio de Oliveira Costa.
 N. 48, Francisco Ayrosa de Azevedo.
 N. 70, José Antonio da Cunha.
 N. 72, Adelaide Amelia T. Pinto.
 Rua Visconde de Maranguape :
 N. 3, Rita Ignacia da Silva Araújo.
 N. 9, condô de Figueiredo.
 N. 17, Adelaide Marques Saldanha.
 N. 27, Antonio Augusto E. Costa.
 N. 29, Fructuoso Guilherme de Souza.
 N. 31, A. A. Arthur Marie.
 N. 33, Henrique das C. Andrade.
 N. 35, o mesmo.
 N. 39, Euzébio de Q. C. Matto Camara.
 N. 41, José Marques de Carvalho.
 N. 45, Albertina Soares.
 N. 47, a mesma.
 N. 51, Emmanuel (menor).
 N. 55, Miguel Ribeiro da Matta Junior.
 N. 61, Innocencia A. Rocha.
 N. 21, Henrique Souza Ramos.
 N. 26, Maria Souza Freire.
 N. 28, Maria e outras.
 N. 34, Antonio Pereira de Lima.
 N. 36, Sergio Alexandre de Andrade.
 N. 40, Francisco H. Hensley.
 N. 42, Francisco Ribeiro Gonçalves.
 N. 50, Angelo de Oliveira e outros.
 N. 52, Salvador Homem de Mello.
 Rua do Passeio :
 N. 1, Léon Victor Mastuscer e outros.
 N. 11, Paulo Theodoro Futz.
 N. 19, José Narciso da Silva e outros.
 N. 2, Antonio José Caneca.
 N. 4, o mesmo.
 N. 6, o mesmo.
 N. 10, o mesmo.
 N. 12, o mesmo.
 N. 14, o mesmo.
 N. 16, o mesmo.
 N. 18, o mesmo.
 N. 20, o mesmo.
 N. 46, commendador Luiz Monteiro.
 N. 50, Thereza B. Monteiro Barbosa.
 N. 58, José Jeronymo de Mesquita.
 N. 62, conselheiro João B. da Fonseca.
 N. 72, Manoel de Souza Meirelles.
 N. 82, Antonio José T. da Silveira.
 N. 84, José Joaquim da Costa.
 N. 88, Joaquim Pereira da Silva Pinto.
 N. 90, Antonio Barroso de Almeida.
 Rua Conde de Lago :
 N. 3, Eugenio Lubat.
 N. 7, Emilio Augusto da Veiga Albuquerque.
 Rua Paranaguá :
 N. 1, José Romagueira.
 N. 5, Miguel de Oliveira.
 N. 7, o mesmo.
 N. 15, Magianino Antonio Carlos Gonalo.
 Rua Taylor :
 N. 2, Mathias Octavio da Rocha.
 N. 4, o mesmo.
 N. 11, o mesmo.
 N. 16, Luiz de Rezende.
 N. 20, Joaquim Caldeira da Fonseca.
 N. 26, Manoel I. Moreira.
 N. 28, o mesmo.
 N. 32, Jacintho Carvalho Corrêa.
 Sem numero, Empreza Construções Civeis.
 Rua da Lapa :
 N. 15, Maria Izabel R. Dantas.
 N. 17,
 N. 21, Irmandade N. S. Lampadoza.
 N. 23, José Manoel de Miranda e Silva.
 N. 25, Maria Macieira de Menezes.
 N. 29, Paulina Souza Taylor.
 N. 45, Teotonio José da Cruz.
 N. 49, Emilio Gomes da Costa Miranda.
 N. 53, Violante L. da Costa Vasconcellos e outros.
 N. 55, Ignacio Gomes Oliveira Campos.
 N. 57, Carlos Antonio Machado.
 N. 61, José da Costa Cardozo.
 N. 57, Rita P. da Costa Nogueira.
 N. 69, José J. Cavalheiro.
 N. 71, Jeronymo M. da Rocha Brito.
 N. 73, Francisco Borges Linhares.
 N. 77, Rosa Pereira de Mattos.
 N. 79, Antonio Eunes Gustavo Galvão.
 N. 81, Dr. Manoel Antonio da Fonseca Costa.
 N. 83, o mesmo.
 N. 91, Dr. Antonio Augusto Carvalho Monteiro.
 N. 101, Manoel Pinto Bravo.
 N. 2, Serafim Gonçalves Nogueira.
 N. 12, Manoel Narciso Ferreira.
 N. 14, José Maria Ramos de Almeida.
 N. 16, Maria Luiza da Conceição de Jesus.
 N. 20, Joaquim de Meirelles Coelho Junior.
 N. 28, Julio Pereira Monteiro.
 N. 32, Pedro Hypolito Duarte.
 N. 36, Zacarias Alves Marques.
 N. 40.
 N. 41, Guilherme F. Dias e outro.
 N. 46, Domingos G. de Souza.
 N. 48, Adelaide Fausta de Souza Freire.
 N. 50, Fabrica da Matriz N. S. da Gloria.
 N. 51, Antonio José D. Dima.
 N. 53, Francisco Alves de Almeida e outros.
 N. 58, Joseph Sunch.
 N. 60, Francisco P. M. Guimarães.
 N. 62, Emilia E. F. de Castro.
 N. 64, Maria Carolina B. Resse.
 N. 72, Anna E. P. Fontes.
 N. 74, José Lourenço de Oliveira.
 N. 80, Carlos Frederico Taylor.
 N. 82, Bento F. da S. Vianna.
 N. 84, Maria Luiza Alvares.
 N. 88, Luiza Avelar Napoleão dos Santos.
 N. 90, Manoel Gomes da Costa Figueiredo.
 N. 92, Manoel M. de Novaes.
 N. 96, Francisco Peixoto Guimarães.
 Rua Dr. Joaquim Silva :
 N. 1, Rodolpho Abreu.
 M. 3, Joaquim Valhalla V. da Silva.
 N. 5, João Caetano Lopes da Costa.
 N. 15, José Francisco do Amaral.
 N. 17, o mesmo.
 N. 19, Luiz Pinto Rezende.
 N. 35, Antonio José Duarte Lima.
 N. 41, Dr. João José da Silva.
 N. 43, Francisco J. G. Guimarães.
 N. 51, Augusto A. de Azevedo.
 N. 53, o mesmo.
 N. 55, Augusto Chamim.
 N. 57, o mesmo.
 N. 69, Adolpho Paulo de Oliveira Seabra.
 N. 71, Miguel Ribeiro da Matta Junior.
 N. 73, o mesmo.
 N. 75, o mesmo.
 N. 77, Antonio Abelardo A. Marie.
 N. 81, o mesmo.
 N. 83, Antonio Abelardo o Arthur Marie.
 N. 85, Francisco C. da Silva Braga.
 N. 87, o mesmo.
 N. 89, o mesmo.
 N. 91, o mesmo.
 N. 93, o mesmo.
 N. 95, Anna Maria de J. Braga.
 N. 97, Frederico José da Costa.
 N. 105, Pedro Ribeiro.
 N. 107, Manoel Joaquim da Costa Sá.
 N. 109, Manoel da Silva Carvalho.
 N. 111, Henrique E. Nascimento Pinto.
 N. 2, Rodolpho Ernesto de Abreu.
 N. 4, o mesmo.
 N. 6, o mesmo.
 N. 8, o mesmo.
 N. 10, o mesmo.
 N. 12, o mesmo.
 N. 14, Munetta, Julio Simon e Luiz.
 N. 28, José Vieira de Castro.
 N. 38, João Caetano Lopes da Costa.
 N. 40, Maria Antonia M. de Faria.
 N. 42, João B. Monteiro Amancio e outros.
 N. 44, Guilherme Pereira da Silva Porto.
 N. 46, o mesmo.
 N. 50, o mesmo.
 N. 52, o mesmo.
 N. 54, Rita Ignacia da S. Araújo.
 N. 56, a mesma.
 N. 60, Maria Souza da Silva José.
 N. 62, barão do Itacurussá.
 N. 64, Feliciano Meirelles Alves Moreira.
 Rua da Gloria :
 N. 2, Joaquim Alves Ferreira Basto.
 N. 8, Luiz Augusto da Silva Canedo.
 N. 10, o mesmo.
 N. 12, o mesmo.
 N. 24, Agueda M. de A. Broteio.
 N. 26, Luiz Augusto da Silva Canedo.
 N. 28, o mesmo.
 N. 30, Luiz Augusto da Silva Canedo.
 N. 32, o mesmo.
 N. 34, o mesmo.
 N. 36, Antonio Mendes dos Reis.
 N. 38, José Bonifacio Alves da Silva.
 N. 44, visconde de Faro e Oliveira.
 N. 46, o mesmo.
 N. 50, Urbano da Cunha Farias.
 N. 60, Marianna Ayrosa Portella Barbosa.
 N. 62, a mesma.

N. 64, José Luiz Fernandes Portella.
 N. 66, José Romão Paes.
 N. 68, Joaquim Vaz de Borba.
 Rua de D. Luiza:
 N. 3, Dr. Antonio Paulo de Mello Barreto.
 N. 6, Luiz Plínio de Oliveira.
 N. 7, Luiz Gonçalves Capella.
 N. 9, Guilherme Porphiro S. Pereira.
 N. 11, Joanna Thereza de Carvalho.
 N. 15, José Augusto Moreira dos Santos.
 N. 21, Frederico de P. Mayrinek.
 N. 23, José Pereira da R. Paranhos.
 N. 25, o mesmo.
 N. 41, Adolpho Paulo de Oliveira Lisboa e outros.
 N. 43, os mesmos.
 N. 45, Josephina Affonso de Carvalho.
 N. 49, Augusto Antunes Guimarães.
 N. 59, Ulysses Gomes Travassos.
 N. 61, Thobias S. F. de Mello.
 N. 67, João Dias Suits.
 N. 2, Maria Amelia Ferreira Lage.
 N. 25, Joaquim de Mello Franco.
 N. 32, Frederico e Alfredo, menores.
 N. 34, barão do Cattete.
 N. 38, Frederico e Alfredo, menores.
 N. 42, Joaquim Luiz V. C. de Sinimbu.
 N. 46, Augusto Corrêa Durão.
 N. 50, o mesmo.
 Rua Chefe de Divisão Salgado:
 N. 3, Alfredo Paulo de Oliveira Lisboa.
 N. 5, o mesmo.
 N. 9, João Antonio Brêa.
 N. 13, Anna Luiza Abrantes.
 N. 23, Francisco Isidoro Souto.
 N. 25, Emilia, menor.
 N. 29, Antonio Leal da Rosa.
 N. 33, Luiz José Coelho.
 N. 35, Companhia Territorial.
 N. 27, a mesma.
 N. 39, a mesma.
 N. 45, José Alves Bittencourt.
 N. 49, Luiz Braga Junior.
 N. 51, Miguel Leite Coelho.
 N. 53, o mesmo.
 N. 63, João Baptista Pacheco.
 N. 65, João Frederichs.
 N. 6, Branel Jean Biplieta.
 N. 16, José Antonio Pinheiro Bastos.
 N. 30, João Antonio Fernandes Miranda.
 N. 46, Carolina Almeida Lisboa Oliveira Fornello.
 Rua do Castello:
 N. 9, Francisco Corrêa Brazil.
 N. 18, Manoel Alves Nobrega.
 N. 32, Domingos Theodoro de Azevedo Junior.
 Rua de D. Manoel:
 N. 21, Augusto Pinto da Silva e outro.
 N. 22, Antonio Teixeira Rodrigues.
 N. 26, José Francisco de Souza Porto e outros.
 N. 40, José Corrêa Picarço.
 N. 46, João da Souza Cardoso e outros.
 N. 59, Clara Maria de Carvalho Souza Marques.
 N. 22, José Joaquim Peixoto.
 N. 22, Antonio de Souza Nogueira.
 Rua Evaristo da Veiga:
 N. 1, José Ferrez Rabello.
 N. 3, o mesmo.
 N. 5, Caetano Carrocinni.
 N. 7, João Assumpção de Souza.
 N. 13, Antonio Caetano da Silva e outro.
 N. 15, Convento da Ajuda.
 N. 19, o mesmo.
 N. 31, Alfredo Delduque Armando e outro.
 N. 33, Maria Gonçalves Moreira e outros.
 N. 35, Eugenio José de Almeida e outros.
 N. 41, baroneza de Pireguara.
 N. 45, Alfredo de Souza Lopes Cadi.
 N. 53, Augusto Marinho da Silva.
 N. 54, João Augusto Pereira Gomes.
 N. 61, Convento Santa Thereza.
 N. 73, Antonio Gomes Rego.
 N. 77, Convento Santa Thereza.
 N. 2, Francisco de Mendonça.
 N. 4, o mesmo.
 N. 6, o mesmo.
 N. 10, Francisca C. Mendonça Ziesi.
 N. 8, a mesma.

N. 12, Antonio Francisco Ruas.
 N. 14, o mesmo.
 N. 23, Candido Coelho de Oliveira.
 N. 28, Maria Evangelista da C. Guimarães.
 N. 30, a mesma.
 N. 32, a mesma.
 N. 31, a mesma.
 N. 40, a mesma.
 N. 44, a mesma.
 N. 46, Elisa de Souza Santos.
 N. 54, Antonio de A. Guimarães.
 N. 56, Maria J. C. C. Soares.
 N. 70, Mariana Mafalda Macedo Sallemont.
 N. 74, Alexandre Pereira de Paiva.
 N. 76, Domingos J. G. Brandão.
 N. 90, Vergenia, menor.
 N. 96, Dr. José Marques de Gouvêa.
 N. 100, Maria Magdalena Pinheiro Guedes.
 Ladeira Senador Dantas:
 N. 3, José Narcizo da Silva.
 N. 17, Gertrudes Angelica O. Branco.
 N. 2, José Pinto Nunes Valenti.
 N. 4, o mesmo.
 N. 6, o mesmo.
 N. 8, o mesmo.
 N. 10, o mesmo.
 N. 12, o mesmo.
 Ladeira da Mizericordia:
 N. 8, Francis o F. Medeiros.
 N. 12, Manoel de Araujo Ferreira.
 Ladeira do Durão:
 N. 3, Augusto, e Eduardo, Christina e Januaria, Eduardo, filhos de Augusto Corrêa Durão.
 N. 13, os mesmos.
 N. 15, os mesmos.
 Ladeira do Castello:
 N. 5, José Maria Beltrão.
 N. 7, Antonio André Oliveira.
 N. 4, Carolina Rosa Martins de Araujo.
 N. 8, Alfredo Gonçalves Guimarães e outros.
 N. 10, os mesmos.
 N. 18, João Sallane.
 N. 24, Dr. Francisco dos Salles Rosa.
 Ladeira do Seminario:
 N. 1, Maria Luiza de Magalhães.
 N. 3, Henrique das Chagas Andrade.
 N. 7, Fructuoso Antonio P. Amarante.
 N. 11, Maria Luiza Martins Bastos.
 N. 21, João Antonio de Oliveira.
 N. 23, Antonio F. Faustino.
 N. 25, Francisco de Moura Bastos.
 N. 35, Maria Francisca da C. Pilar.
 N. 35, José Rodrigues da Costa.
 N. 2, Seminario de S. José.
 N. 18, Manoel Alves Corrêa de Azevedo.
 N. 20, o mesmo.
 N. 38, Maria Evangelista C. Guimarães.
 Travessa S. Sebastião:
 N. 1, João Sarrien.
 N. 3, Candido da C. Picarço.
 N. 15, Domingos F. Bastos.
 N. 43, o mesmo.
 N. 47, José Nicolão Anselmo.
 N. 49, Domingos Ferreira Bastos.
 N. 18, David Moreira Rego e outros.
 Travessa do Desterro:
 N. 15, Francisco M. de Toledo.
 N. 17, o mesmo.
 N. 19, Baptista Dhó.
 N. 21, Domingos C. Ferreira.
 N. 29, Antonio Monteiro Magalhães.
 N. 31, Vicente Pires.
 N. 33, Joaquim José da Cunha.
 N. 41, João Carneiro do Amaral.
 N. 49, Antonio de Almeida Pinto.
 N. 2, João A. R. Dantas.
 N. 4, José Antonio Fernandes.
 N. 6, Marianna B. de Castro.
 N. 8, Antonio G. Marinho.
 N. 10, Francisco J. Baptista.
 N. 12, Randolpho e outros.
 N. 20, Baptista S. Gainer.
 N. 22, Manoel A. de Azevedo.
 N. 28, Joaquim José da Cunha.
 N. 31, Francisco Dias Alves Pereira.
 N. 37, José Antonio de O. Silva.
 N. 40, Antonio José Pereira.
 N. 48, Narciso F. da S. Neves.
 Travessa Cassiano:
 N. 511, Gertrudes J. F. Vasconcellos.
 N. 5 A, Manoel J. A. Bandeira.
 N. 7, José Joaquim G. Maia.

N. 9, João A. Ranhado.
 N. 11, Francis co, menor.
 N. 10, Pedro Lopes.
 N. 12, o mesmo.
 N. 14, o mesmo.
 N. 16, José Lourenço Soares.
 Travessa Masqueira:
 N. 2, Feliciano U. A. Moreira.
 N. 6, o mesmo.
 Travessa do Paço:
 N. 4, Manoel S. S. Barbosa.
 N. 28, Idalina M. Dias.
 Travessa Natividade:
 N. 3, João Corrêa da Silva.
 Travessa Marques de Carvalho:
 N. 1, José Marques de Carvalho.
 Travessa D Manoel:
 N. 18, Antonio Ramalho Loureiro.
 N. 20, Dr. Honorio T. Coimbra.
 Travessa de Santa Luzia:
 N. 1, Thereza Cherubina de S. Diogo.
 N. 5, Leocadia S. de Gonçalves Costa.
 N. 15, Maria José de Sequeira.
 N. 21, José Maria de Carvalho.
 Travessa Dr. Costa Velho:
 N. 1, Thereza C. de Simoni Diogo e outros.
 Becco da Fidalga:
 N. 1, Adriano P. Dias.
 N. 2, Vicente da Silva Paranhos.
 Becco do Moura:
 N. 3 João José Alves Costa.
 N. 5, Manoel José Araujo Pereira.
 N. 7, José M. de M. Lanego.
 N. 4, Guilherme Cndido Pinheiro.
 Becco da Batalha:
 N. 10, Francisco L. M. C. Sarmento.
 Becco dos Carmelitas:
 N. 1, Francisco José Gonçalves Guimarães.
 N. 3, Emilia Tribonillet.
 N. 5, Maria Magdalena S. H. Stander.
 N. 6, Amelia Francisca Netto.
 N. 8, Francisco Ferreira Lordellas e outro.
 N. 10, José, menor.
 N. 14, Convento do Carmo.
 N. 16, o mesmo.
 Becco do Imperio:
 N. 1, Serafim Gonçalves Nogueira.
 N. 9, Augusta A. Ferreira Vieira.
 N. 11, Maria C. Bandeira Bessa.
 N. 13, Frederico Augusto Faria.
 N. 17, João B. Monteiro Amancio e outro.
 N. 18, Guilherme P. da Silva Porto.
 N. 22, o mesmo.
 N. 26, o mesmo.
 Becco dos Ferreiros:
 N. 15, Miguel S. Ferreira de Carvalho:
 Largo da Carioca:
 N. 8, Anna C. Vicira de Andrade.
 N. 10, João José Alves da Costa.
 Largo da Assembléa:
 N. 5, Anna Lacerda Martins Moscow.
 N. 11, Dr. Cesario Augusto de Mello.
 Praça do Castello:
 N. 5, Domingos Ferreira Bastos.
 N. 15, Thereza de Jesus Barbosa Braga.
 N. 19, a mesma.
 N. 21, Elipa Mathilde Walding.
 N. 10, José Antonio Pereira de Castro.
 N. 14, Antonio Michado Cabral.
 Praça de D. Constança:
 N. 10, José Marques de Carvalho.
 Praia da Lapa:
 N. 3, Amelia Passo de Lage.
 N. 6, Agueda Maria de Freitas.
 N. 8, Alcina Passo de Souza.
 N. 10, a mesma.
 N. 12, a mesma.
 N. 16, João Carneiro do Amaral.
 N. 16 A, José Maria de Jesus.
 N. 18, Francisco Sahalle.
 N. 20, Rodolpho Ernesto de Abreu.
 N. 18 A, Antonio Almeida Pinto.
 Travessa Maia:
 N. 5, commendador Manoel J. da Fonseca.
 N. 7, o mesmo.
 N. 9, o mesmo.
 N. 20, Amelia Rodrigues Ferreira.
 N. 22, a mesma.
 N. 24, a mesma.
 Travessa do Ouvidor:
 N. 3, Felix Ignacio Frias.
 N. 37, Maria Carolina P. Garcia.
 N. 2, Zeferina Francisca Fahon e outro.

N. 6, Joaquim de Almeida Pinto.
N. 10, conde Motta Maia.
N. 28, João Baptista Maureau.
N. 31, Luiz Rezende e outros.

Becco Manoel de Carvalho:

N. 3, Marciano da Silva Dias.
N. 12, barão de Vidal.
N. 14, o mesmo.
N. 17, João Augusto Ferreira Gomes.

Capital Federal, 17 de agosto de 1895.—
Jorge de Almeida Naylor, lançador.

2º districto do Engenho Velho

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão major José Corrêa Dias Jacaré, agente da Prefeitura do 2º districto do Engenho Velho, faço saber que o escriptorio da mencionada agencia, foi mudado da rua dos Araújos n. 1 para a rua do Barão de Mesquita n. 6.

Capital Federal, 6 de agosto de 1895.— O
escrivão, *João Lino Gomes*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores do Conde Sebastião Pinho, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo à rua da Constituição n. 47, no dia 21 do corrente mez, a 1 hora da tarde, para deliberarem sobre o pedido de prorrogação da moratoria requerida pelo mesmo

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscreve o processo da moratoria do Conde Sebastião Pinho, ora foi apresentada a seguinte petição Ex. Sr. Dr. Salvador Moniz, juiz da camara commercial. Sebastião Pinho, negociante matriculado desta praça, em março de 1893 requereu a V. Ex. que lhe fosse concedida moratoria nos termos do decreto n. 917, de 24 de novembro de 1890. Esse favor da lei só em 1894 foi concedido ao supplicante que deixou demonstrada a capacidade do seu activo para solver o passivo mediante uma cuidadosa liquidação. As causas que então influíram para o supplicante requerer, como requerer, sabe V. Ex. que ainda permanecem. Na verdade o estado da praça do Rio de Janeiro presentemente não é superior ao de então. As causas deprimidas do credito, as dificuldades com que lutam os estabelecimentos que tem necessidade de recorrer a descontos e redescontos para attenderem ao seu movimento diario, a baixa de todos os titulos de companhias, bancos e mais estabelecimentos de credito, infelizmente perduram, de modo que no periodo de um anno não foi possível ao supplicante terminar a liquidação do seu passivo inteiramente, conseguindo, entretanto, reduzir os credores chirographarios, que no balanço offercido em 1893 representavam a somma de 9.854:569\$180, a de 3.294:795\$830, o que importa affirmar que a estes foram feitos pagamentos no valor de 6.559:773\$350, como tudo se evidencia do balanço annexo que o supplicante apresenta a V. Ex.. O supplicante animado pelo resultado que colheu na liquidação do seu negocio, acredita que em igual periodo conseguirá exonerar-se de todas as responsabilidades que ainda lhe peçam, tanto mais ficando de agora em diante, reduzi-lo como ficou o passivo, haverá maior facilidade na extinção deste. Assim, o supplicante usando da faculdade que lhe concede a lei, nos termos do art. 119, dec. n. 917, de 24 de outubro de 1890, requer a V. Ex. a prorrogação da moratoria, que lhe foi concedida pelo prazo de um anno, fazendo V. Ex., na forma do art. 109 paragrapho unico do citado decreto, sustar todos os procedimentos executivos pendentes, ou que de futuro possam ser in-

tentados, dignando-se V. Ex. para o fim requerido mandar que se proceda na forma da lei. Sendo do J. o requerido, o supplicante P. D. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1895. — *Sebastião Pinho*. Está legalmente sellada, dobre o que proferi o seguinte despacho: Nos autos à conclusão. Rio, 23 de junho de 1895. — *Salvador Moniz*. Em cumprimento ao despacho subiram os autos à conclusão sendo nelles proferido o seguinte despacho: Encerrados os livros do impetrante sobre a petição de fls. 268 digam os fiscaes, no prazo de dez dias, em parecer circunstanciado. Rio, 3 de julho de 1895. — *Salvador Moniz*. Cumprido o despacho, subiram os autos com o parecer dos fiscaes, sendo nelles proferido o seguinte accordão: Relatos e discutidos estes autos, etc. A fls. 263 o conde Sebastião Pinho, negociante, com firma inscripta no registro do commercio (fls. 9 v.) allegou: — que, em março de 1893, requereu lhe fosse concedida moratoria, nos termos do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, art. 107, favor que obteve em 1894, por isso que foi demonstrado a sua capacidade e do seu activo para solver o seu passivo, mediante uma cuidadosa liquidação; que as causas que então influíram para elle impetrante requerer, como requereu a moratoria, ainda permanecem, visto que o estado da praça desta capital, onde exerce o commercio presentemente não é melhor do que naquelle tempo; que as causas deprimidas do credito, as dificuldades, com que lutam os estabelecimentos que tem necessidade de recorrer ao credito, para descontos e redescontos, para attenderem ao seu movimento diario, a baixa de todos os titulos e companhias, bancos, perduram, de modo que, no periodo de um anno, que foi o decorrido, não lhe foi possível terminar a liquidação do seu passivo inteiramente; que conseguiu, no entretanto, reduzir os credores chirographarios, o que se verifica pelo balanço que offerece; que no balanço de 1893, representavam esses credores a somma de 9.854:569\$180, sendo que foram elles reduzidos a 3.294:795\$830, o que importa affirmar que a estes credores foram feitos pagamentos no valor de 6.559:773\$350; que, animado pelo resultado colhido na liquidação de seus negocios, acredita que, em igual periodo, conseguirá exonerar-se de todas as responsabilidades que ainda peçam, tanto mais, que de ora em diante reduzido, como ficou, o seu passivo haverá maior facilidade na extinção do mesmo passivo; que, nestes termos, requeria a faculdade que lhe dispensava a lei commercial, de prorogar-se-lhe a moratoria obtida pelo prazo de mais um anno. Instruia o impetrante o seu pedido: a) com o balanço geral que se vê à fls. 269; b) com a conta demonstrativa de lucros e perdas, (fls. 272); c) com a relação nominal dos credores e indicando o domicilio de cada um delles, natureza dos titulos e o importe de cada credito (fls. 271). Encerrados os livros (fls. 275), rubricados os balanços e mais documentos que acompanharam (fls. 269, 270, 271 e 272), a petição de fls. 263, mandado juntar tudo aos presentes autos, foi pelo juiz da instrução ordenado aos fiscaes, que dissessem sobre os factos allegados, no prazo de 10 dias (fls. 273.) A fls. 277 D. Josephina Amalia de Almeida, esposa divorciada do impetrante, por seu adgado, oppoz-se que se levasse em conta do activo devedor metade de todos os bens constantes do inventario a que se procedia, e que serviu na primeira moratoria, incluindo no respectivo balanço, e para resalva e sua garantia, requereu fosse e junta aos autos essa sua petição. Os fiscaes a fls. 278 v. disseram: que, comparados os balanços existentes nos autos de fls. 4 e de fls. 269, verifica-se que o passivo chirographario, indicado no primeiro balancete teve uma redução de 5657

66 — % ; que sobre a reclamação a fls. 10,000

277, feita, mandado ouvir elles sobre ella, não podem, por falta de elementos, apreciar sua importância e qual a modificação que possa ella trazer à posição do devedor, em moratoria, que, com os elementos de que dispõem, não tem, elles fiscaes, motivo para opporem,

se à prorrogação pedida. O que tudo visto e examinado, considerando: que, observadas as formalidades exigidas para deliberação sobre moratoria, findo o prazo concedido, pôde elle ser prorogado, por uma vez, e por prazo que não exceda de um anno, si durante o primeiro prazo o induciado tiver pago 50% do principal. (Art. 119 do dec. n. 917, de 24 de outubro de 1890) que, na especie, o pedido de moratoria feito pelo impetrante, está instruido com o balanço e documentos exigidos no art. 108 do decr. cit. n. 917, de 1890—(fls. 269, 271 e 272): que, em vista do parecer dos fiscaes, apresentado no prazo assignado, ficou certo, comparados os balanços de fls. 4 e 269 que instruíram, aquelle o primeiro pedido de moratoria, e este o segundo pedido, ter o devedor reduzido seu passivo, isto é, pago mais de 50% do capital—(Parecer a fls. 278 v.); que a moratoria concedida ao devedor, o impetrante, findou já, desde o dia 17 de julho do corrente anno, pois que deve se contar o espaço do tempo de um anno do dia em que foram intimados os membros da commissão nomeada para fiscalisar a conducta do induciado, como manda o art. 114, do cit. dec. n. 917, de 1890—(fls. 265); que ainda mesmo que se conte o periodo de um anno decorrido, dodia da concessão da moratoria mesmo assim ficou a moratoria finda a 5 de março do corrente anno, pois que a 5 de março do anno passado teve lugar a reunião de credores que concederam a alludida moratoria em numero legal (fls. 204 e 204 v.). Outrossim, considerando: que a reclamação de fls. 277, posto que não averiguada pelo reclamante, mas por um advogado, sem instruir o seu requerimento com a necessaria procuração de sua constituinte, com poderes expressos para um tal fim, é impertinente. A reclamação só cabe tornar effectivo o seu allegado direito, em juizo competente, em tempo opportuno e em execução de uma carta de partilha. Por todos estes motivos e os mais dos autos, etc. Accordão em camara deferir o pedido do fls. 263 do negociante Conde Sebastião Pinho e mandam sejam, pelo juiz de instrução, convocados os credores, na forma da lei, para deliberarem definitivamente. Custas pela massa. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1895. — *Pitanga*, presidente. — *Salvador Moniz*. — *Barreto Danças*. — *Montenegro*, vencido: votei pela rejeição *in limine* da petição de fls. 268: a) porque, estando, de ha muito, findo o prazo da moratoria, já não é susceptivel de ser prorogado (art. 112 do decreto 917, de 1890); b) porque não está provado que o induciado tivesse pago 50% do principal, durante o prazo que lhe foi concedido; recree-se c) que o protesto de fls. 277, e effecto de um caso julgado, exclue a prova da solvabilidade, condição essencial à moratoria, sendo, como é, o credito do protestante dos do paragrapho unico do art. 116 do decreto 917, de 1890; d) que não consta ter sido paga a multa do art. 1º § 10 da C. 1083 de 1860, e na qual incorreu o induciado por ter emitido quatro lettras ao portador, no valor de 1.000\$000; e) que não consta, igualmente, terem sido pagos os credores da Companhia Chopim e Forjas Estaleiros, não contemplados no passivo do induciado, e, tambem, caso julgado; f) que, sendo o prazo maximo da moratoria o de dous annos, este prazo está, do facto, decorrido; por isso que o requerimento da moratoria é de 27 de março de 1893, e o da prorrogação impetrada é de 28 de junho de 1895. Em virtude do dito accordão, são convocados os credores do Conde Sebastião Pinho para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, à rua da Constituição n. 47, no dia 21 do corrente mez, a 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido de prorrogação da moratoria requeria pelo mesmo. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de agosto de 1895. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — *Salvador A. Moniz Barreto de Aragão*.

3ª Pretoria

Para citação de credores incertos com o prazo de oito dias, na forma abaixo

O Dr. Enéas Galvão, juiz da 3ª Pretoria da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem que, por esta juízo e cartório do escrivão que este subscrive, corre uma execução em que é exequente Angelo de Bittencourt e executado José Maria Corrêa, ao qual se fez penhora em dinheiro existente em mão e poder do leiloeiro Oscar Gaudio, na qualidade de depositario particular que ficou assignando-se ao dito executado seis dias para allegar o que tivesse a penhora, e delles foi lançado. Por isso vão os termos passar-se mandado de levantamento da quantia de 1:200\$ em deposito, que foi penhorada, mas em conformidade com a pratica e estylo como tem de ser citado os credores incertos que também possam ter direito ao levantamento; por isso os hei por citados, para que no prazo de oito dias, que correrão depois que for este afixado pelo porteiro do juizo e accusada a respectiva certidão, epporem quaesquer artigos de preferencia, que por ventura tenham a quantia em deposito, e isto sob pena de serem lançados e passar-se mandado de levantamento a favor do dito exequente, afim de ser por ella levantada a quantia referida. Rio, 17 de agosto de 1895. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão o subscrevi—Enéas Galvão.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/a	d vista
Sobre Londres.....	10 25/32	10 5/8
» Pariz.....	889	901
» Hamburgo.....	1.002	1.114
» Italia.....	—	872
» Portugal.....	—	593
» Nova York.....	—	4.696
Soberanos.....	—	22\$450

CURSO OFFICIAL DE MOEDAS PUBLICAS E PARTICULARES

Apólices	
Apólices do emprestimo nacional de 1893, port.....	955\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %.....	977\$000
Ditas convert. de 1:000\$ de 4 %.....	1:260\$000
Ditas idem miudas, de 4 %.....	1:262\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1889, port.....	1:450\$000

Bancos	
Banco Sul Americano.....	3\$000
Dito Iniciador de Melhoramentos.....	10\$000
Dito do Rio de Janeiro, integ.....	18\$000
Dito do Brazil e Norte America.....	22\$000
Dito da Republica do Brazil integ.....	155\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	220\$000
Dito Rural Hypothecario.....	244\$000

Companhias	
Comp. M. lhoramentos de S. Paulo	36\$000
Dita Tecidos S. Pedro de Alcantara.....	23\$000
Obrigações da E. de Ferro Leopoldina. 100\$, 4 %.....	18\$000

Letras	
Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	58\$500

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1895.—
J. Claudio da Silva, syndico.

Ultima cotação dos fundos publ. ca.

Apólices	
Apólices do emprestimo nacional de 1888.....	2:350\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889 (port.).....	1:450\$000
Ditas idem de 1889 (nom.).....	1:450\$000
Ditas idem de 1895 (port.).....	955\$000
Ditas idem de 1895 (nom.).....	952\$000
Ditas de 10 % idem de 1895.....	955\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %.....	1:160\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %.....	1:162\$000

Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %.....	977\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %.....	970\$000
Ditas do estado de Minas Geraes de 1:000\$000.....	500\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	232\$500
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	960\$000
Ditas do estado do Espirito Santo, de 6 %.....	380\$000
Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %.....	

Rio, 17 de agosto de 1895.—J. Claudio da Silva, syndico.

O corrector Alfredo Gastão Villamor do Amaral, autorisado por alvará do Dr. Enéas Galvão, juiz da 3ª Pretoria do Districto Federal, venderá em Bolsa no dia 21 do corrente, os titulos abaixo mencionados, para conclusão de inventario:

20 apólices convertidas de 1:000\$, 4 %, ouro.

63 acções do Banco Brazil e Londres, integralizadas.

100 ditas do Banco União, com 70 %.

50 ditas da Empreza Construcções Civis, com 30 %.

50 ditas da Companhia Melhoramentos do Maranhão, com 20 %.

Capital Federal, 17 de agosto de 1895.—J. Claudio da Silva, syndico.

Café

Lavado.....	15\$660	17\$703
Superior.....	Não ha	
1ª boa.....	15\$796	16\$341
1ª regular.....	15\$116	15\$660
1ª ordinaria.....	14\$298	14\$980
2ª boa.....	13\$618	15\$320
2ª ordinaria.....	10\$894	14\$300

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1895.—
J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nacional de Caixas de Papelão

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 10 dias do mez de agosto de 1895, na sala da frente do 1º andar do predio da rua Sete de Setembro n. 65, reuniram-se em assembléa geral extraordinaria, ás 3 horas da tarde, 23 Srs. accionistas representando 2.133 acções. O Sr. presidente da companhia coronel Alipio Bittencourt Calazans abre a sessão e convida para secretario os Srs. Viriato Gomes Ribeiro e Candido de Souza Rangel.

Em seguida o Sr. presidente procede á leitura do annuncio da convocação publicado no jornal do dia e declara que, como delle se deprehende, o objecto da pre-ente reunião é a prestação de contas da liquidação da companhia; por isso convida ao presidente da respectiva commissão a proceder á leitura do seu relatorio.

Tomando a palavra, o Sr. João Cancio Pereira Soares Filho, presidente da commissão liquidante, procede á leitura do relatorio que é do teor seguinte:

«Srs. accionistas—A commissão liquidante por vós nomeada em assembléa geral extraordinaria de 10 de julho do corrente anno, tendo cumprido a missão que lhe confiastes, vem dar-vos conta do modo por que se desempenhou do seu mandato. Já estando estabelecido na proposta por vós aceita naquella assembléa geral o modo da liquidação da companhia, bem como approvedo o inventario do seu activo e o das dividas activas e passivas, só cumpria á commissão fazer transferencia do activo mediante as condições da proposta ao signatario da mesma, o que foi realisado por escriptura publica passada em notas do tabellião Castro a 27 do mez proximo passado.

Outrosim, como fizesse parte do activo da companhia, o contracto de arrendamento dos predios em que ella funcionava, devia a transferencia desse contracto ser feita conjunctamente naquella escriptura, o que se não pôde realizar em virtude da disposição da clausula 5ª do mesmo contracto.

Com effeito, tal clausula estabelece a condição de que a transferencia não poderia ser feita sem consentimento por escripto da proprietaria, salvo si for feita ao fiador do contracto no caso de liquidação da companhia. Ora, não tendo podido a commissão obter o indispensavel consentimento por escripto da proprietaria até á data de 27 de julho e só tendo obtido mais tarde, somente a 8 do corrente pôde ser feita a transferencia do contracto ao proponente por escriptura publica passada em nota do tabellião Evaristo. Como bem vos recordais, uma das condições da proposta do Sr. Henrique Cancio Pereira Soares é o pagamento aos Srs. accionistas de 20 % do valor realisado, de suas acções, pagamento esse que o mesmo senhor se obrigou a fazer desde que fosse feita a transferencia do activo por escriptura publica; e como tal condição se acha satisfeita desde 27 do mez proximo passado, podeis desle já dirigir-vos á firma commercial de Cancio & Irmão, organizada pelo proponente, e que continúa a funcionar nos mesmos predios ns. 70 e 70 A da rua do Lavradio, afim de receber a porcentagem convencionada. A commissão julga ter assim satisfeito a honrosa incumbencia que lhe confiastes e dá por finda a sua missão.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1895.—
O presidente da commissão liquidante, João Cancio Pereira Soares Filho.»

Terminada a leitura do relatorio, o Sr. presidente declara que em rigor elle não encerra materia pura a discussão, por isso que a commissão liquidante realisou a liquidação perfeitamente de accordo com as clausulas da proposta aceita na assembléa geral extraordinaria de 10 de julho proximo passado pelos Srs. accionistas; mas que elle está prompto a dar a palavra a qualquer dos Srs. accionistas que sobre elle queira fazer alguma observação. Pedindo então a palavra, o accionista Sr. Luiz Machado propõe que a assembléa, ratificando e approvando in totum o acto da venda e traspasse do activo e passivo da companhia, bem como o da transferencia do contracto de arrendamento dos predios ns. 70 e 70 A da rua do Lavradio, considere que a referida commissão bem cumpriu o seu mandato; e assim fiquem também approvadas as escripturas que, com amplos poderes conferidos pela assembléa, foram firmadas em notas dos tabelliões Castro e Evaristo nos livros 336 e 527 a fls. 121 e 47; escripturas que se acham sobre a mesa e que elle pede para serem lidas pelo Sr. 1º secretario.

Finda esta leitura, o Sr. presidente põe a votos a proposta do Sr. accionista Luiz Machado; a qual é unanimemente approvada.

Então o Sr. presidente declara dissolvida, na forma da legislação em vigor, a Companhia Nacional de Caixas de Papelão e convida os Srs. accionistas presentes a irem receber o rateio que lhes pertencem, na casa commercial dos Srs. Cancio & Irmão, aos quaes darão a respectiva quitação. Escripção e lida a presente acta, foi a mesma unanimemente approvada e vae assignada pelo Sr. presidente, secretarios e demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1895.—
O secretario, Viriato Gomes Ribeiro.—Alipio Bittencourt Calazans.—Candido de Souza Rangel.—Feliciano José Neves Gonzaga.—João Cancio Pereira Soares Filho.—Henrique Cancio Pereira Soares.—José Gomes Soares Ribeiro.—Antonio José Ribeiro Bhering.—Luiz Adriano da Silva Guerra.—Antonio Ignacio de Oliveira.—Joaquim Viriato de Freitas.—Manoel Antonio Moreira de Paiva.—Chr. Hecksher & Comp.—Emilio Nielson.—José Rodrigues Ferreira.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1895.